SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1078

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

O Município de Monte Alegre /RN, em atendimento aos preceitos constitucionais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, vem a todos convocar interessados para o REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação junto às licitações do município.

Monte Alegre/RN, em 20 de janeiro de 2014.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**BCE6A864

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de torre de Telecomunicações e acessórios,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 03 (Três) de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**B6511538

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

### GABINETE DA PREFEITA
### ERRATA - DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2013

No DIARIO Oficial dos Municípios do RN no dia 31/12/2013 Edição 1063. Onde lê: Art. **11**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Leia se: Art. **18**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***EDILMA MARIA DE SOUZA QUEIROZ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**AD12B3A8

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN**
**CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 22.11.2013 a fim de dar continuidade a Construção Civil, para Pavimentação com Paralelepípedo e Drenagem Superficial do Acesso ao Sítio Carnaubal, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
**2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
**LOCAL E DATA**: Água Nova – RN, 22 de Novembro de 2013

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.***

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**3FE56E95

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MODALIDADE: Tomada de Preço**
**TIPO: Menor Preço Valor Global**
**EDITAL Nº: 2013.12.12-0002**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NA RUA ANTÔNIO BENTO, S/N - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - CEP 59965-0000 - NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES AO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria torna publico para conhecimento dos interessados que a abertura do envelope de proposta da empresa: **A. B. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede no Sítio Exú, 24 "A" Zona Rural – CEP 59805-000 – Lucrécia/RN, única empresa habilitada na licitação Tomada de Preços de nº 2013.12.12-0002, para oi dia 23 de janeiro de 2014 as 11h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264.

Alexandria/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JULIO CESAR DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**BE14CF84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

**MODALIDADE: Tomada de Preço**
**TIPO: Menor Preço Valor Global**
**EDITAL Nº: 2013.12.12-0001**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, COBERTA, COM VETIÁRIO, NA RUA RAFAEL FERNANDES, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN E O FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PAC 2 (066115/2013), CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES, PARA DESENVOLVER O ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria torna publico para conhecimento dos interessados que a abertura do envelope de proposta da empresa: **A. B. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede no Sítio Exú, 24 "A" Zona Rural – CEP 59805-000 – Lucrécia/RN, única empresa habilitada na licitação Tomada de Preços de nº 2013.12.12-0001, para oi dia 23 de janeiro de 2014 as 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264.

Alexandria/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JULIO CESAR DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**82CC0696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**
**TIPO: Menor Preço por Item**
**EDITAL Nº: 003/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2014 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331.

Alexandria/RN, 21 de janeiro de 2014

***ELIZANGELA TORRES DINIZ***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**ADFD6165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**
**TIPO: Menor Preço por Item**
**EDITAL Nº: 003/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2014 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331.

Alexandria/RN, 21 de janeiro de 2014.

***ELIZANGELA TORRES DINIZ***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**2A5AC5EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**
**TIPO: Menor Preço por Item**
**EDITAL Nº: 002/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2014 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331.

Alexandria/RN, 21 de janeiro de 2014.

***ELIZANGELA TORRES DINIZ***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**E9FC8EEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**
**TIPO: Menor Preço por Item**
**EDITAL Nº: 001/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PNEUS E PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2014 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331.

Alexandria/RN, 21 de janeiro de 2014.

***ELIZANGELA TORRES DINIZ***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**51B64695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 (Fundamento: Art. 13, 24 e 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Alexandria/RN, através do seu Presidente, e o senhor NELITO LIMA FERREIRA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 055.982.624-95 e Cédula de Identidade sob o nº 1.868.652SSP/RN, com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, 109 – Centro – Mossoró/RN. Objeto: contratação de profissional da área jurídica para prestação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada nas áreas Direito Administrativo e Trabalhista e interesses da Augusta Casa Legislativa sempre comprometido com um desempenho zeloso e competente do respectivo múnus, tudo em consoante com o que determina a Lei 8.906/94, o código de ética e a própria formação dos profissionais mandatários. Durante o exercício financeiro de 2014, conforme proposta apresentada pela mesma. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 33.600,00(Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensal de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Data de Assinatura: Janeiro de 2014. Vigência: a 31/12/2014. Signatários: Raimundo Ferreira e Nelito Lima Ferreira Neto.**

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**6D19C1BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

*Alexandria/RN, 14 de janeiro de 2014.*

***FABIANO ALVES CARDOSO***
*SITIO TRANQUINA, CENTRO*
*59930.000 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN*

*Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade, vimos notificá-lo a retornar imediatamente ao trabalho.*
*O seu não-comparecimento, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias consistirá em abertura de Processo Administrativo e possível demissão, conforme preceitua os artigos 143, II e 149, da Lei nº 813/2013, que dispõe sobre o* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.
*Esperando sua pronta providência, despedimo-nos.*

***DANILO DANTAS DE LIMA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**9E77EDB4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA**
**PORTARIA N.º 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA PAZ**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1977, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 31, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 31 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA PAZ**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASG**,** portadora da carteira de Identidade nº. 801.638 SSP/RN e CPF/MF nº. 664.608.594-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o caput do artigo 31 da Lei Ordinária municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, forma mais vantajosa, definindo-se a título de provento básico valor corresponde a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 2004, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a dois quinquênios, calculados sobre o valor do provento básico.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***FRANCISCO MARCOLINO NETO***
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**563582C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA**
**PORTARIA N.º 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora PII**, lotada na secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 31, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo na alínea "a", do inciso III, do §1º e § 5° do artigo 40 da Constituição Federal c/c as disposições insertas no artigo 31 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora PII**,** portadora da carteira de Identidade nº. 792.546 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.509.994-82, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c a norma encartada no artigo 31 da Lei Municipal n° 840, de 01 de Junho de 2005 - LGPM, fixando os rendimentos consonante disciplina nos parágrafos 3º e 17 e § 5° do artigo 40 da Constituição federal de 1988 e o artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios e uma gratificação de 15% ambas calculadas sobre o valor do provento básico.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***FRANCISCO MARCOLINO NETO***
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**0D0FE404

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA**
**PORTARIA N.º 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, admitida no Serviço Público em 1º de Outubro de 1984, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 32, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 32 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** CONCEDER a **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASG**,** portadora da carteira de Identidade nº. 798.856 SSP/RN e CPF/MF nº429.438.254-68, **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo 32 da Lei Ordinária municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, forma mais vantajosa, definindo-se a título de provento básico proporcional o valor corresponde a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 2004, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a quatro quinquênios, calculados sobre o valor do provento básico.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***FRANCISCO MARCOLINO NETO***
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**0C43A6CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA**
**PORTARIA N.º 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 31, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 31 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASG**,** portadora da carteira de Identidade nº. 801.176 SSP/RN e CPF/MF nº. 413.165.504-78, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o caput do artigo 31 da Lei Ordinária municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, forma mais vantajosa, definindo-se a título de provento básico valor corresponde a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 2004, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a dois quinquênios, calculados sobre o valor do provento básico.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***FRANCISCO MARCOLINO NETO***
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**25BC2C8E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 01/2014**

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93 e portaria de Nomeação PMA/GP n• 007/2013 de 02 de janeiro de 2014 encartadas na lei ordinária municipal n• 385, de 1965;
**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para atuar neste exercício de 2014, conforme composição a seguir:

a) Presidente: FLAMALIEL PAREIRA;
b) Membros: EDILENE MARIA ALVES E MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS.
Art. 2º - **NOMEAR** a Comissão de licitação modalidade pregão para o exercício de 2014, conforme composição a seguir:

Pregoeiro: MAYARA SOUSA SARMENTO;
b) Membros: EDILENE MARIA ALVES E LUIZ FELIPE MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, em 02 de janeiro de 2014.

***ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**7C10245B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2014**

Alexandria/RN, 20 de janeiro de 2014.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**
Inscrição n.º 100406
Sítio Pulgas, S/Nº
Zona Rural de Alexandria.

Caro(a) Senhor(a),

Venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para comparecer a esta autarquia, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de OPERADOR DE SISTEMA SAAE, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, sob pena de desclassificação.
Lembramos que o Setor de Pessoal do SAAE funciona de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 11h30min.

Sendo o que nos cumpria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidenta

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**3E4CF718

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2014**

Alexandria/RN, 20 de janeiro de 2014.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
**RENATO SOARES BENTO**
Inscrição n.º 300656
Sítio Piabas, S/Nº
Zona Rural de Alexandria.

Caro(a) Senhor(a),

Venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para comparecer a esta autarquia, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de OPERADOR DE SISTEMA SAAE, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, sob pena de desclassificação.
Lembramos que o Setor de Pessoal do SAAE funciona de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 11h30min.

Sendo o que nos cumpria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidenta

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**CD8A8513

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0893/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o cumprimento integral ao acórdão do TJRN, dos autos de nº 0002035-41.2009.8.20.0112 - Procedimento Ordinário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e convocado através do Edital de Convocação de Nº 007/2013, de 24 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear A Senhora **Wilma Karla de Almeida Câmara,** para exercer o Cargo **ASD – Auxiliar de Serviços Diversos**, no nível AOP-1 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de janeiro de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**67886256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** DI-5/2014
**INTERESSADO:** CHARTON HESTON REGO NORONHA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPESA DE FOSSAS SÉPTICAS
**MODALIDADE:** Dispensa DI-5/2014
**FORNECEDOR:** 70.312.731/0001-58 (LUIZ CESAR DE OLIVEIRA-ME)
Valor Total Julgado: R$ 6.370,00

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**7466D9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** DI-6/2014
**INTERESSADO:** CESIRA ALVES GAMA DE LIMA NETA
**OBJETO:** Contratação de serviços de profissional para prestação dos serviços de contabilidade na área publica.
**MODALIDADE:** Dispensa DI-6/2014
**FORNECEDOR:** 11.530.895/0001-92 (FRANCISCO MARINALDO DUARTE)
Valor Total Julgado: R$ 7.000,00

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**10425EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 4/2014**

MODALIDADE Dispensa
CONTRATO 4/2014, FIRMADO EM 14 de Janeiro de 2014. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Contratada: HIPERNT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.607.201/0001-05. OBJETO: SERVIÇO DE ACESSO A INTERNT, COM GARANTIA DE VELOCIDADE DE 95%, LINK DEDICADO COM PORTA DE ACESSO VIA RÁDIO

EM 5,8Ghz. MODALIDADE Dispensa; VIGÊNCIA 14/01/2014 à 17/02/2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.031,06 um mil, trinta e um reais e seis centavos,
DATA: Apodi-RN, 14/01/2014

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**87F3C370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 7/2014**

MODALIDADE Dispensa
CONTRATO 7/2014, FIRMADO EM 16 de Janeiro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; Contratada: HIPERNT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.607.201/0001-05. OBJETO: SERVIÇO DE ACESSO A INTERNT, COM GARANTIA DE VELOCIDADE DE 95%, LINK DEDICADO COM PORTA DE ACESSO VIA RÁDIO EM 5,8Ghz.. MODALIDADE Dispensa; VIGÊNCIA 16/01/2014 à 17/02/2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.680,75 dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos,
DATA: Apodi-RN, 16/01/2014

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**EEC7F82F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011/2014 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Nomear***, a Sra. **DULCINEIA LOURENÇO DA SILVA,** portadora do RG nº 144.781 – SSP/RN e CPF nº 051.854.394-32, para o Cargo de "**A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)**", lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº 0100757-96.2013.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2014.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**5299C7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2014 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Nomear***, o Sr. **JOSÉ RONILSON MATIAS DE ARAÚJO,** portador do RG nº 1.489.235 – SSP/RN e CPF nº 970.038.594-91, para o Cargo de "**Professor Infantil**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº 0100703-33.2013.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2014.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**2C43DA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/2014 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Nomear***, o Sr. **GILBÉRIO DA ROCHA DA SILVA,** portador do RG nº 1.463.316 – SSP/RN e CPF nº 970.170.784-20, para o Cargo de "**Vigilante**", lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº 0100687-79.2013.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2014.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**E5808FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 700/2013 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a Sra. **SÔNIA GOMES MENEZES DE OLIVEIRA,** servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Professora, matrícula 800.070, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2013.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**47128A6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a) | Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.985.381,82 | 7.985.381,82 | 7.985.381,82 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.542.569,23 | 4.882.836,59 | 6.135.666,65 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 1.542.569,23 | 2.734.758,63 | 3.941.833,70 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | - | (2.148.077,96) | (2.193.832,95) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.442.812,59 | 3.102.545,23 | 1.849.715,17 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 6.442.812,59 | 3.102.545,23 | 1.849.715,17 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c-b) | | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | | (1.252.830,06) | (4.593.097,42) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | - | |
| FONTE: | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'* | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**0A3E9639

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 30.471.987,49 | 4.733.525,07 | 23.419.809,30 | |
| Receitas Tributárias | 1.296.095,66 | 243.679,71 | 934.551,85 | |
| Receitas de Contribuições | 129.108,93 | 21.703,11 | 117.279,69 | |
| Receitas Previdenciárias | - | - | - | |
| Outras Receitas de Contribuições | 129.108,93 | 21.703,11 | 117.279,69 | |
| Receita Patrimonial Líquida | (151.303,70) | (20.190,94) | (71.258,12) | |
| Receita Patrimonial | 192.979,26 | 20.190,94 | 95.433,98 | |
| (-) Aplicações Financeiras | 344.282,96 | 40.381,88 | 166.692,10 | |
| Transferências Correntes | 29.100.157,60 | 4.478.220,56 | 22.389.225,59 | |
| Convênios | 227.943,00 | - | - | |
| Outras Transferências Correntes | 28.872.214,60 | 4.478.220,56 | 22.389.225,59 | |
| Demais Receitas Correntes | 97.929,00 | 10.112,63 | 50.010,29 | |
| Dívida Ativa | 12.000,00 | 1.332,75 | 4.826,91 | |
| Diversas Receitas Correntes | 85.929,00 | 8.779,88 | 45.183,38 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.091.546,90 | - | 21.944,00 | |
| Operações de Crédito (III) | 6.360,00 | - | - | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | - | - | |
| Alienação de Bens (V) | 61.480,19 | - | - | |
| Transferências de Capital | 2.011.410,67 | - | 21.944,00 | |
| Convênios | 1.552.529,56 | - | 21.944,00 | |
| Outras Transferências de Capital | 458.881,11 | - | - | |
| Outras Receitas de Capital | 12.296,04 | - | - | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.023.706,71 | - | 21.944,00 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 32.495.694,20 | 4.733.525,07 | 23.441.753,30 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 26.353.877,26 | 3.090.895,85 | 17.900.906,83 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.647.521,91 | 2.041.667,01 | 12.597.477,56 | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 4.064,00 | - | 1.413,48 | |
| Outras Despesas Correntes | 8.702.291,35 | 1.049.228,84 | 5.302.015,79 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 26.349.813,26 | 3.090.895,85 | 17.899.493,35 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 5.069.266,21 | 188.590,79 | 1.725.498,23 | |
| Investimentos | 4.084.816,21 | 140.817,41 | 948.126,96 | |
| Inversões Financeiras | 227.365,00 | - | 206.813,92 | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | |
| Demais Inversões Financeiras | 227.365,00 | - | 206.813,92 | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 757.085,00 | 47.773,38 | 570.557,35 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 4.312.181,21 | 140.817,41 | 1.154.940,88 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | - | - | – |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | - | - | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 30.661.994,47 | 3.231.713,26 | 19.054.434,23 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 1.833.699,73 | 1.501.811,81 | 4.387.319,07 | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | – | – | - | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | - | |
| FONTE: | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'* | | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**051EA7C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 20.357.200,91 | 20.357.200,91 | 17.103.408,50 | 84% |
| Impostos | 1.273.403,87 | 1.273.403,87 | 920.959,02 | 72% |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 12.000,00 | 12.000,00 | 4.826,91 | 40% |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 19.071.797,04 | 19.071.797,04 | 16.177.622,57 | 85% |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 2.647.295,40 | 2.647.295,40 | 2.482.676,01 | 94% |
| Da União para o Município | 2.547.295,40 | 2.547.295,40 | 2.482.676,01 | 97% |
| Do Estado para o Município | 50.000,00 | 50.000,00 | - | 0% |
| Demais Municípios para o Município | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | - | 0% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 12.990.323,84 | 12.990.323,84 | 7.238.717,29 | 56% |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 3.087.002,80 | 3.087.002,80 | 3.216.356,40 | 104% |
| TOTAL | 32.907.817,35 | 32.907.817,35 | 23.608.445,40 | 72% |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.932.185,36 | 6.511.714,93 | 4.596.169,06 | 71% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.111.786,30 | 4.875.244,30 | 3.685.281,94 | 76% |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 1.820.399,06 | 1.636.470,63 | 910.887,12 | 56% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.107.345,92 | 982.555,92 | 181.867,73 | 19% |
| Investimentos | 1.107.345,92 | 982.555,92 | 181.867,73 | 19% |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| TOTAL (IV) | 7.039.531,28 | 7.494.270,85 | 4.778.036,79 | 64% |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (e/V e) x 100 |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 7.039.531,28 | 7.494.270,85 | 4.778.036,79 | 64% |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 2.647.295,40 | 2.647.295,40 | 1.528.290,93 | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.647.295,40 | 2.647.295,40 | 1.528.290,93 | |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | |
| Outros Recursos | - | - | - | |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE | | | | |
| RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 4.392.235,88 | 4.846.975,45 | 3.249.745,86 | 67% |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados no Exercício (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | - | - |

| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] | 19 |
|---|---|

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (g) | % (g/total g) x 100 |
| Atenção Básica | 5.510.010,42 | 5.873.075,99 | 3.854.446,49 | 81% |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 689.424,00 | 711.091,00 | 262.454,08 | 5% |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 99.246,96 | 79.123,96 | 54.408,08 | 1% |
| Vigilância Sanitária | 12.720,00 | 4.777,00 | 8,00 | 0% |
| Vigilância Epidemiológica | 728.129,90 | 826.202,90 | 606.720,14 | 13% |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | 0% |
| Outras Subfunções | - | - | - | 0% |
| TOTAL | 7.039.531,28 | 7.494.270,85 | 4.778.036,79 | |
| FONTE: | | *ICONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'* | | |

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**5733E34E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | | 32.907.817,35 |
| Previsão Atualizada | | 32.907.817,35 |
| Receitas Realizadas | 4.773.906,95 | 23.608.445,40 |
| Déficit Orçamentário | - | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | | 32.711.009,97 |
| Créditos Adicionais | | 284.133,50 |
| Dotação Atualizada | | 32.995.143,47 |
| Despesas Empenhadas | 529.816,80 | 27.512.629,84 |
| Despesas Liquidadas | 3.510.916,83 | 20.775.115,65 |
| Superávit Orçamentário | | 2.833.329,75 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 529.816,80 | 27.512.629,84 |
| Despesas Liquidadas | 3.510.916,83 | 20.775.115,65 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 28.752.761,74 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | - | (2.919.465,60) | 0% |
| Resultado Primário | - | 4.387.319,07 | 0% |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | - |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.369.640,73 | 25% | 25,55% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.003.579,17 | 60% | 73,72% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.249.745,86 | 15% | 19,0% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |
| FONTE: | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**9D65675A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### AVISO DE TERMO ADITIVO - VP CONSULTORIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNADNES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: DINÂMICA COMECIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 10.726.073/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º III DA LEI 8.666/93
OBS: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA PARA 21.12.2014
CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013

***IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eimar Raquel da Silva
**Código Identificador:**3011DAA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, ornamentação e recepção de eventos municipais. A sessão pública será realizada no dia 31 de janeiro de 2014, às 16h00min horas (horário local). O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Horário de expediente da CPL para tratar quaisquer assuntos referentes ao pregão supramencionado, será de segunda a sexta feira das 08h00min ás 13h00min horas.

Canguaretama/RN, 20 de janeiro de 2014.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**E96E8B27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140954 – PREGÃO PRESENCIAL N°.037/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00863/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: ASSESSORIAS TEC. E CADASTRO MUNICIPAL; C.N.P.J. nº 10.877.132/0001-50, estabelecida à Rua Cristal da Rocha, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). AMARO ALVES SATURNINO, C.P.F. nº 268.125.504-00, com endereço na Rua Dasor Veira, 7859, Cidade Satélite, Natal/RN. OBJETO: Prestação de serviços no CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, de 6.554 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro) imóveis, na área de abrangência do perímetro urbano e distritos admissíveis para inclusão no sistema de lançamentos de tributos municipais. VALOR: R$ 114.695,00 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2014 a 20 de abril de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n°. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Alterações posteriores, e Decreto Municipal 006/2013 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 21 de janeiro de 2014.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**125C4A9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 004/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
**Resolve,**

**Art. 1º -** Nomear os Senhores: João Batista Pereira do Nascimento, inscrito no CPF: 897.657.294-72, Alexsandro da Silva, inscrito no CPF: 027.152.914-85, e Denise Oliveira da Silva, inscrita no CPF: 014.478.844-69, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 10 de janeiro 2014.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**187DC991

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### COMISSÃO DE PREGÃO
### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - PMCJP

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados o resultado da Licitação em epígrafe, que teve como vencedora: EMERSON JARDEL DE AQUINO VAREJISTA inscrito no CNPJ nº 12.203.201/0001-75 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 423.398,10 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) e FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME inscrito no CNPJ nº 08.535.072/0001-45 classificado(a) no item 3 totalizando o valor de R$ 69.037,11 (sessenta e nove mil trinta e sete reais e onze centavos).

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2014.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**440E4594

### COMISSÃO DE PREGÃO
### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - PMCJP

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.07-01PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO

ao(s) seguinte(s) licitante(s): EMERSON JARDEL DE AQUINO VAREJISTA inscrito no CNPJ nº 12.203.201/0001-75 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 423.398,10 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) e FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME inscrito no CNPJ nº 08.535.072/0001-45 classificado(a) no item 3 totalizando o valor de R$ 69.037,11 (sessenta e nove mil trinta e sete reais e onze centavos). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2014.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**40D291AA

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 002/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que estava previsto para acontecer no dia 21 de janeiro de 2014 às 08h40mim, objetivando a contratação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital foi considerada **DESERTA** pela primeira vez, por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2014.

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**111D6426

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN.
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: EMERSON JARDEL DE AQUINO VAREJISTA
CNPJ: 12.203.201-0001-75
RESPONSÁVEL: EMERSON JARDEL DE AQUINO
CPF: 011.700.144-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM).
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 02.003 – 02.004 – 02.005 – 02.006 – 02.007 – 02.008 – 02.009 – 02.010.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – 2.010 – 2.012 – 2.024 – 2.033 – 2.019 – 2.036 – 2.022 – 2.026 – 2.027 – 2.031 – 2.052.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2014.

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**DCAE08A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN.
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – ME
CNPJ: 08.535.072/0001-45
RESPONSÁVEL: KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO
CPF: 852.695.734-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10).
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 02.003 – 02.004 – 02.005 – 02.006 – 02.007 – 02.008 – 02.009 – 02.010.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – 2.010 – 2.012 – 2.024 – 2.033 – 2.019 – 2.036 – 2.022 – 2.026 – 2.027 – 2.031 – 2.052.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2014.

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**543ED04E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - PMCJP**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.01.07-01PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de combustível (Gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: EMERSON JARDEL DE AQUINO VAREJISTA inscrito no CNPJ nº 12.203.201/0001-75 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 423.398,10 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) e FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME inscrito no CNPJ nº 08.535.072/0001-45 classificado(a) no item 3 totalizando o valor de R$ 69.037,11 (sessenta e nove mil trinta e sete reais e onze centavos).

Coronel João Pessoa, 21 de Janeiro de 2014

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**FADCAAE8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**GABINETE DO PREFEITO**
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 193/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

CONSIDERANDO, a interposição tempestiva de RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa licitante inabilitada AF CONSTRUÇÕES LTDA; Comunicamos à empresa licitante

habilitada CONSTRUTORA ALICERCE LTDA que a mesma dispõe do prazo de cinco (05) dias úteis para, querendo, apresentar impugnação ao recurso interposto, contados da publicação do comunicado.

Cruzeta/ RN, 21 de janeiro de 2014.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**EEDC9B8C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130404-001/2013.
Nº. Processo: 009/2013.
PREGÃO: 009/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ – 63.478.895/0001-94
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 21 de Janeiro de 2014.

***CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**8F1E252B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130404-002/2013.
Nº. Processo: 010/2013.
PREGÃO: 009/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
CONTRATADO: R.W.C. GURGEL LTDA EPP – CNPJ – 10.538.476/0001-34
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 21 de Janeiro de 2014.

***CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**BFC88E7B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130404-003/2013.
Nº. Processo: 011/2013.
PREGÃO: 009/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ – 07.055.280/0001-84
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 21 de Janeiro de 2014.

***CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**6B4AF9A8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130521-001/2013.
Nº. Processo: 012/2013.
PREGÃO: 020/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: MARIA ORLANDI BENTO OLIVEIRA - ME – CNPJ – 10.947.417/0001-10
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 21 de Janeiro de 2014.

***CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**AEA1E522

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130425-001/2013.
Nº. Processo: 013/2013.
PREGÃO: 012/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: VANDICLEIDE AUGUSTA GUEDES-ME – CNPJ – 02.374.548/0001-27
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 21 de Janeiro de 2014.

***CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**43AA7FDD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de Excepcional Interesse Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

**Preâmbulo**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.489/0001-26, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ de nº 14.577.211/0001-04, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o processo seletivo simplificado, com vista à contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Doutor Severiano, do Estado do Rio Grande do Norte, conforme informações abaixo:

**1 – Das Disposições Preliminares**
1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária e cadastro de reserva para os cargos que compõem a Proteção Social Básica e Índice de Gestão Descentralizada, através de processo seletivo público

simplificado que, diante da urgência na contratação do profissional, se dará na forma de análise de títulos e entrevista.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades dos serviços, a partir da homologação do resultado final publicado no mural da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2 – Das Pessoas com Deficiência**

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

2.2. Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

2.3. Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias
previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-
se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médico-Pericial indicada pelo Município,
que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o
grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

2.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

2.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

2.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não
poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

2.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

**3 – Dos Cargos, Vagas, Cadastro de Reserva, Carga Horária, Bolsa, Pré-Requisitos e Atribuições.**

3.1 - Proteção Social Básica

3.1.1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Unidades de Atendimento: Sede do Município e Zona Rural

| Código | Cargos | Vagas | Cadastro de Reserva | Carga Horária/ mensal | Bolsa |
|---|---|---|---|---|---|
| PSB 1 | Orientador social | 01 | 01 | 40 | 1.200,00 |
| PSB 2 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte | 01 | 01 | 20 | 655,00 |
| PSB 3 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer | 01 | 01 | 20 | 655,00 |
| PSB 4 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Música | 01 | 01 | 20 | 655,00 |
| PSB 5 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Cultura/teatro | 01 | 01 | 20 | 655,00 |
| PSB 6 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança | 01 | 01 | 20 | 655,00 |
| PSB 7 | Facilitador de Oficina de Convívio por meio de Jiu Jitsu | 01 | 01 | 20 | 655,00 |
| PSB 8 | Facilitador de oficinas socioeducativas (01 zona urbana e 02 rural) | 03 | 01 | 20 | 655,00 |

**PSB 01 – ORIENTADOR SOCIAL**

Pré-requisito:

• Ensino Superior completo;

Atribuições: Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; Organização da frequência dos usuários dos serviços, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional dos usuários; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (FTG) para o mundo do trabalho; Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando à inclusão digital; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de crianças e adolescentes; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

**PSB 02 –** Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidades Artísticas

Atribuições: Desenvolver atividades com Artesanatos em geral valorizando a cultura local e sua diversidade; Orientar na distribuição de espaço, noções básicas de medidas, teoria das cores e manuseio de materiais; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; de todas as ações a serem desenvolvidas; Incentivar as diferentes manifestações de interesse dos usuários; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; Registrar a frequência diária dos usuários; Participar, juntamente, de reuniões com as famílias dos usuários participantes do Programa.

**PSB 03 –** Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Conhecimentos e habilidades em técnicas e práticas esportivas

Atribuições: Desenvolver métodos e técnicas de trabalho criativas e participativas, buscando articulação entre forma e conteúdo, teoria e prática, Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Programa, de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos beneficiários;

Inserir os adolescentes em atividades esportivas. Estimular a reflexão sobre a importância da relação do indivíduo com o esporte; facilitar o desenvolvimento da expressão oral, corporal, social e das diversas formas de expressão dos jovens, por meio de atividades com características lúdicas e interativas; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

**PSB 04 –** Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Música

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Conhecimento musical

Atribuições: Desenvolver atividades musicais (conhecimento e separação das vozes, manuseio e confecção de instrumentos, entre outras), com aulas práticas e teóricas e acompanhar o grupo em apresentações dentro e fora do município; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações musicais; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.

**PSB 05 –** Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Cultura/Teatro

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidades Artísticas

Atribuições: Desenvolver atividades de cultura e teatro;
Ampliar as referências culturais dos jovens, bem como a valorização e o reconhecimento da diversidade cultural brasileira;
Desenvolver habilidades com a arte de representar;
Facilitar processo de grupos e potencializar as expressões oral e corporal;
Estimular as vivencia cultural onde o jovem está inserido;
Desenvolver atividades artísticas que valorizem as diversas manifestações culturais;
Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações musicais; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.

**PSB 06 –** Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidade com a Dança

Atribuições: Desenvolver atividades de dança, ensinando técnicas e ritmos, improvisação, criação, composição e análise de movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, observando os vários estilos: clássica, moderna, contemporânea, dando ênfase principalmente nas danças folclóricas, populares com aulas práticas e teóricas; apresentar shows culturais; Acompanhar o grupo em apresentações dentro e fora do município; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações artísticas; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.

**PSB 07 –** Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Jiu Jitsu

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidades com o Esporte

Atribuições: Desenvolver atividades esportivas, incutindo educação, inclusão social e espírito esportivo através de aulas práticas e teóricas de Jiu Jitsu; Realizar atividades ao desenvolvimento motor; Desenvolvendo valores como: moral, justiça, ética, solidariedade e respeito mutuo;
Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Programa, de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos usuários; Incentivar o espírito esportivo como meio disciplinador; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

**PSB 08–** Facilitador de Oficinas Socioeducativas

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas, desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (FTG) para o mundo do trabalho; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

**3.2 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD – M – Cadastro Único/Bolsa Família**

| Código | Cargo | Vaga | Cadastro de Reserva | Carga Horária/ Mensal | Bolsa |
|---|---|---|---|---|---|
| IGD 1 | Entrevistador | 01 | 01 | 40 | 750,00 |

**IGD 1 – ENTREVISTADOR**

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior e Conhecimento de informática;

Atribuições: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do IGD/BOLSA FAMILIA; profissional com boa caligrafia e boa leitura, com nível médio; boa capacidade relacional e de comunicação com o público em geral; identificação do público alvo a ser cadastrado; coletar dados das famílias por meio do preenchimento dos formulários do cadúnico; realizar visitas domiciliares para atualização cadastral quando necessário; realizar atualização dos registros cadastrais; ser imparcial ao registrar as informações; Efetuar lançamento dos dados de informação do Cadúnico/Programa Bolsa Família; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participar dos

treinamentos para realizar adequadamente a coleta de informações e registrar os dados de maneira precisa.

**4 – Da localização, desempenho das funções e lotação.**

4.1. O candidato classificado neste processo seletivo, que vier a ser convocado, atuará nos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Os candidatos selecionados para as vagas de orientador social e facilitadores de oficinas serão contratados para atendimento dos serviços na sede do município e nas comunidades rurais. O princípio de lotação será de acordo com a classificação no resultado final.

4.3. A vaga destinada ao entrevistador será para o atendimento das famílias elegíveis pelo cadastro único de programas sociais.

**5 – Da Divulgação**

5.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação no mural oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diário Oficial dos Municípios.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo público simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

**6 – Do Processo de Inscrição**

6.1. A inscrição no processo público simplificado é gratuita.

6.2. O Local de Inscrição será na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Terezinha Correia Soares, 16, Conjunto Nova Esperança – Doutor Severiano/RN.

6.3. Período de inscrições: 27 a 31 de janeiro de 2014.

6.4. Horário das inscrições: das 7 horas às 13h00min horas.

6.5. Requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Acúmulo de cargos.

f) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

6.7. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

6.8. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para programas distintos.

6.9. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Organizadora, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Terezinha Correia Soares, 16 – Conjunto Nova Esperança, Doutor Severiano/RN.

6.10. Nenhum documento poderá ser apresentado após o período de inscrições.

**7 – Da Seleção**

7.1 – A seleção será realizada pela Comissão Organizadora. A qual será composta por 03(três) membros, distribuídos da seguinte forma: 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01(um) representante da Secretaria de Cultura e 01(um) psicólogo.

7.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA:
• Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos inscritos.

2ª ETAPA:
• Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão organizadora, formada por técnicos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias municipais.

7.3 – A pontuação será atribuída conforme descrito no anexo II deste edital.

**8 - Dos Documentos Exigidos para Inscrição e Comprovação dos Pré-Requisitos**

8.1. O candidato deverá entregar a documentação exigida juntamente com o requerimento de inscrição, cópias acompanhadas do original, que serão conferidas e autenticadas, no momento da inscrição.

8.2. Da documentação exigida:
a) Cópia simples do documento de identidade com foto;
b) Cópia simples de documento que comprove a inscrição no CPF;
c) Cópia do título de leitor e comprovante de quitações eleitorais;
d) Cópia de reservista, para homens;
e) Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar e/ou certificado de colação de Grau, que comprove a escolaridade mínima exigida e/ou Títulos;
f) Comprovante de residência.
g) Currículo Vitae

8.3. Serão considerados documentos de identidade previsto no item 7.2 "a", carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

8.4. O candidato deverá comprovar as informações constantes na inscrição mediante apresentação da **documentação original**, juntamente com a cópia sob pena de desclassificação.

**9 – Dos Recursos**

9.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer do ato de indeferimento de sua inscrição e de sua Classificação Final.

9.2. Os candidatos terão o prazo de 02(dois) dia útil, a contar da divulgação da classificação final, para protocolar recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, conforme formulário de recurso contido no Anexo III deste edital.

9.3. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

**10 – Dos Critérios de Desempate**

10.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

10.1.1. Tiver mais idade.

10.1.2. Resultado da pontuação da entrevista.

**11 – Homologação do Processo de Seleção**

11.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e resultado da entrevista, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Doutor Severiano e a Secretária de Assistência Social.

11.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN e Diário Oficial dos Municípios.

**12 – Validade do Processo de Seleção Pública**

12.1. Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Doutor Severiano/RN, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**13 – Das Contratações**

13.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

13.2. O Candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN e Diário Oficial dos Municípios.

13.3. Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato habilitado, todos os documentos exigidos neste Edital.

13.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

13.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade.

**14 – Do Cadastro de Reserva**

14.1 Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, obedecendo a ordem de classificação.

14.3 O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

**15 – Das Disposições Finais**

15.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

15.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

15.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

15.4. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.5. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, poderão ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Doutor Severiano/RN.

15.6. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

15.8. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.9. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

15.10. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de vigência do Processo Seletivo.

15.10.1. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação, portarias e nomeações.

15.11. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Público Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 6 e seguintes, serão arquivados.

15.12. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

15.13. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

15.15. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

15.15. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

15.16. Os documentos dos candidatos indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final, momento em que serão arquivados.

15.17. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

15.18. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2014.

***CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO***
Prefeito Municipal

***GLÍCIA MARIA FERNANDES DE BRITO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____**

**DADOS PESSOAIS**

NOME:_____DATA_____/____/_____
NASC._____/_____/_____ SEXO_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO_____
CIDADE:_____ESTADO:_____CEP:_____
TELEFONE RES._____CELULAR:_____
EMAIL_____RG_____ORG. EXP._____
CPF_____PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR_____SEÇÃO_____ZONA_____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO_____
NOME DO CURSO:_____

**OPÇÃO DO CANDIDATO: MARQUE UM "X"**

| | |
|---|---|
| PSB 1 | Orientador social |
| PSB 2 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte |
| PSB 3 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer |
| PSB 4 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Música |
| PSB 5 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de cultura/teatro |
| PSB 6 | Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança |
| PSB 7 | Facilitador de Oficinas Socioeducativas |
| IGD 1 | Entrevistador |

TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?_____.
_____, ____de_____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

Comprovante da Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado – Secretaria Municipal de Assistência Social – Edital nº 001/2014.

Nome do Candidato:_____
Código/Cargo:_____
Data:____/____/2014.

Responsável pelo Preenchimento da Inscrição:_____

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014**

**ANEXO II**

| **CURRICULO PADRONIZADO - ESCOLARIDADE – MÉDIO E SUPERIOR** | |
|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO:** | |
| **DATA:_____** | **Nº DE INSCRIÇÃO:_____** |
| **CÓDIGO DO CARGO:____** | **NOME DO CARGO:_____** |

| DOCUMENTOS | PONTOS POR CERTIFICADO | PONTUAÇÃO ADQUIRIDA MÁXIMA |
|---|---|---|
| Certificados de conferências, seminários e fóruns nas áreas das políticas públicas ou de assistência social. | 0,25 | 0,5 |
| Certificado de cursos de capacitação de 20 a 80 horas nas áreas de politicas publica ou Socioassistencial. | 0,5 | 1,5 |
| Declaração de **Órgão Público Governamental** comprovando experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. (Contando no máximo 2 anos, valendo 1,0 ponto por cada ano). | 1,0 | 2,0 |
| Entrevista | 6,0 | 6,0 |

Assinaturas:

_____
Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014**

**ANEXO III**

**FICHA DE RECURSO**

**A PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**NOME DO CANDIDATO:_____**
**DATA:_____ Nº DE INSCRIÇÃO:_____**
**CÓDIGO DO CARGO:_____NOME DO CARGO:_____**
**FUNDAMENTAÇÃO: _____**
**Assinatura do Recorrente_____**

**Doutor Severiano/RN _____de_____ de 2014.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014**

**ANEXO IV**

| **CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| **AÇÕES** | **DATA** |
| Divulgação | **20/01 a 24/01/2014** |
| Realização das Inscrições | **27 a 31/01/2014** |
| Análise dos Currículos | **03 e 04/02/2014** |
| Realização das Entrevistas | **05 a 07/02/2014** |
| Divulgação do resultado por preliminar | **12/02/2014** |
| Interposição de recurso | **17 a 18/02/2014** |
| Resultado da interposição de recurso | **20/02/2014** |
| Divulgação do resultado final | **24/02/2014** |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**4640BB19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 007/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 22 de Janeiro de 2014.

***NILDEMARCIO BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**026349C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 – PROCESSO Nº 260600012013**

Comunicamos aos abaixo assinados, que aonde lê:
Felipe Guerra/RN, em 11 de janeiro de 2014.
ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S): Francisco Edinarte de Almeida - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA ME.
Passa a se a Lê-:
Felipe Guerra/RN, em 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S): Francisco Edinarte de Almeida - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA ME.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**478C455C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 021/2014 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria Nº 277 de 07 de novembro de 2013.
**Art. 2º.** Nomear a Comissão de recebimento de instrumentos musicais da Filarmônica Municipal Maestro Marciano Ribeiro da Costa que estavam sob a coordenação do Senhor Manoel Cícero Romão e demais músicos à época:
Adriana Carla Cruz Soares
Wilson Severino de Souza
Sávio Alynson Silva Juvencio

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 21 de janeiro de 2014.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**782E0B96

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EEXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 – CONVITE Nº 002/2013**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | 0002/2013 |
| **MODALIDADE:** | CONVITE Nº 002/2013 |
| **CONTRATO:** | 0002/2013 |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, TODAS AS MODALIDADES INCLUINDO-SE AI OS PREGÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN |
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO |
| **CONTRATADO:** | ALMIR RODRIGUES NOIA |
| **PRAZO ADITIVADO:** | 06 (SEIS) MESES |
| **VIRGÊNCIA:** | 02/01/2014 A 30/06/2014 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** | 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| **NATUREZA DA DESPESA:** | 04.122.0007.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 33.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| **FONTE:** | 100 |
| **BASE LEGAL:** | Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação. |

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal
Pela Contratante

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pelo(a) Contratado(a)

**Publicado por:**
Francinete Freire da Costa Noia
**Código Identificador:**437F2307

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 010/2013**

Espécie: Contrato nº 0017/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Contratado: Clair & Leitão Contabilidade Pública. Objeto: prestação de serviço de assessoria contábil atendendo assim as necessidades do Setor de Contabilidade deste município. Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Finanças. **Elemento de Despesas:** 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PF. Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09 meses, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 23/04/2013. Signatários: Pela Contratante, Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito. Pela Contratada, Clair Leitão Martins Diniz.

**Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de abril de 2013.**

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francinete Freire da Costa Noia
**Código Identificador:**3999C63D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 020/2013**

Espécie: Contrato nº 0050/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Contratada: A C da Costa Chagas – ME Objeto: Aquisição de central de Ar tipo Split's para atender as necessidades das secretarias municipais componentes deste Município, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, do Edital do presente certame**.** Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.001 – Gabinete do Prefeito, 02.002 – Sec. Mun. de Planejamento, 02.003 – Sec. Mun. de Administração, 02.004 – Sec. Mun. de Finanças, 02.005 – Sec. Mun. de Educação, 02.006 – Fundo Mun. de Educação – FME, 02.007 – Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Desporto, 02.009 – Fundo Mun. de Saúde, 02.010 – Sec. Mun. de Assistência Social, 02.012 – Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo, 02.013 – Sec. Mun. de Agricultura e Des. Rural e 02.014 – Sec. Mun. de Des. e Meio Ambiente **Elemento das Despesas:** 44.90.52.99 – Equipamento e Material Permanente. Valor Total do Contrato: **R$ 70.900,00**. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. ***Vigência:*** 01/07/2013 a 31/12/2013. Signatários: Pela Contratante, Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito. Pela Contratada, Antonia Cilmaria da Costa Chagas.

**Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de julho de 2013.**

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francinete Freire da Costa Noia
**Código Identificador:**0ED6F887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 021/2013**

Espécie: Contrato nº 051/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Contratado: Rubartele Costa de Medeiros. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar os serviços de acompanhamentos de pacientes deste município, bem como marcação de consultas, agendamento de cirurgias em diversas unidades de saúde, clínicas, laboratórios entre outros especificamente na cidade de Natal/RN, por não ser possível a realização dos mesmos na rede de saúde do município. Os serviços serão realizados junto ao Fundo Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.003 – Fundo Municipal de Saúde. **Elemento das Despesas:** 33.90.3699– Outros Serviços de Terceiros – PF. Valor Total do Contrato: R$ 12.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06 meses, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 01/07/2013. Signatários: Pela Contratante, Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito. Contratado, Rubartele Costa de Medeiros.

**Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de julho de 2013.**

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francinete Freire da Costa Noia
**Código Identificador:**2359E963

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CADÚNICO-BOLSA FAMILIA LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, N° 238 – CENTRO - GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **21/01/2014**.

***DIONE MARIA DO NASCIMENTO***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**33225752

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratada: Case Partners Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional Ltda.
Processo nº 01/2014 – Dispensa de Licitações (Art. 24, II, Lei Federal n. 8.666/1993)
Objeto: CESSÃO NÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO (LICENCIAMENTO) DO SOFTWARE FASTCONSIG − MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: Sem qualquer ônus para a Contratante.

***ESDRAS FERNANDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**1912CAA1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o município de Jardim de Angicos/RN. Declaro o interessado **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81**, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2014.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/rn

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**2C5F3636

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de água para o município de Jardim de Angicos/RN. Declaro o interessado **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2014.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/rn

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**FA6654C7

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS. Declaro o interessado **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT DR RN RIO GRANDE DO NORTE) – CNPJ: 34.028.316/0025-80**, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2014.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/rn

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**590F47E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 09-12-2013-008**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Concedente:** Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Carlos Everton da Silva – Controlador, matrícula nº. 3158. **Valor da Diária:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação no I workshop de Práticas em Gestão Pública do RN, realizado no Rifóles Praia Hotel. **Data da Concessão:** 09 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**94A77DD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2014**

PROCESSO Nº. 000002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2014
CONTRATO N° 001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): Lay Out Informática Processamento de Dados S/S Ltda – ME - CNPJ 73.807.711/0001-46
VALOR GLOBAL R$ 5.688,00 Cinco Mil, seiscentos e oitenta e oito reais.
Objeto: Fornecimento do serviço de licença de uso (locação, manutenção e assistência) de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento - SFP e de Transparência de Dados Pessoais – TDP para a Câmara Municipal, para o período de janeiro/2014 a dezembro/2014. Base legal: Artigo 22, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n° 000002/2014. VIGÊNCIA: 15/01/2014 a 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 -Classificação econômica 33.90.39.00. DATA: 15/01/2014. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e Lay Out Informática Processamento de Dados S/S Ltda – ME – Contratada (s).

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 15 de janeiro de 2014.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**B81D55B7

**CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2014**

PROCESSO Nº. 000001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2014
CONTRATO N° 002/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): Asp Automação e Produtos de Informatica Ltda - CNPJ 02.288.268/0001-04
VALOR GLOBAL R$ 7.560,00 Sete mil, quinhentos e sessenta reais.
Objeto: Fornecimento do serviço de licença de uso (locação, manutenção e assistência) de sistema de contabilidade e portal da transparência para a Câmara Municipal, para o período de janeiro/2014 a dezembro/2014. Base legal: Artigo 22, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n° 000001/2014. VIGÊNCIA: 17/01/2014 a 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 -Classificação econômica 33.90.39.00. DATA: 17/01/2014. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e Asp Automação e Produtos de Informatica Ltda – Contratada (s).

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 17 de janeiro de 2014.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**9D4BF458

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2014**

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E ANA FERNANDES DE MEDEIROS.

**BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.
**PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO**
**Nome: ANA FERNANDES DE MEDEIROS**
**Nacionalidade: Brasileira**
**Endereço: Rua Dr. Fernandes, 743 – Centro**
**Cidade: Jardim do Seridó/RN**
**Identidade: 601.228/RN Expedição: 14.08.1981 SSP/RN**
**CPF Nº: 354.109.144-49 PIS/ PASEP/ NIT: 170.31099.42-9**
**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL**
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Auxiliar de Consultório Dentário na Estratégia Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ESF Saúde Bucal. O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**
**O CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 868,80 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de R$ **5.212,80(Cinco Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS**.
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 06(seis) meses, e terá início em **02/01/2014** e término em **30/06/2014**.
**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
**a)** efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
**b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
**c)** designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
**d)** aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

**e)** descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

**a)** executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

**b)** prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

**c)** atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

**d)** aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

**e)** cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

**f)** responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

**g)** responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**§1º**. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

**§2º**. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2014**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB, ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL**

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único.** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

**Jardim do Seridó-RN, 02 de Janeiro de 2014.**

***JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

***ANA FERNANDES DE MEDEIROS***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**42E514FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2014**

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E DANIEL FRANCISCO CUNHA DE ARAUJO.

**BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005**.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO**

**Nome: DANIEL FRANCISCO CUNHA DE ARAUJO**
**Nacionalidade: Brasileira**
**Endereço: Rua José Jerônimo, 110 – Fazenda Petropólis**
**Cidade: Jardim do Seridó/RN**
**Identidade: 1.466.332/RN Expedição: 27.03.2006 SSP/RN**
**CPF Nº 969.273.054-91 PIS/ PASEP/ NIT: 190.10677.79-9**

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL**

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Tratorista, substituindo o servidor Efetivo **FABRICIO CLEMENTE SILVA**, que foi remanejado para Operador de Máquina a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público uma vez que o Operador contratado encontra-se incapacitado devido a uma cirurgia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso V, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 868,80 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 1.737,60 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, podendo receber horas extras, caso seja necessário, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 02 (dois) meses, e terá início em **15/01/2014** e término em **15/03/2014**.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

**a)** efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

**c)** designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
**d)** aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
**e)** descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
**a)** executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
**b)** prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
**c)** atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
**d)** aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005; e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
**f)** responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
**g)** responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
**§1º.** A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
**§2º.** Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2014**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 09.0901.04.122.0008.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município.

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL**

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
**Parágrafo único.** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Janeiro de 2014.

***JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

***DANIEL FRANCISCO CUNHA DE ARAUJO***
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**B9CF4F13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### CAMARA MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2013

| ANEXO 22 | Poder/Órgão : | |
|---|---|---|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | CAM.MUN.JOÃO DIAS | |
| Demonstrativo dos Limites | Bimestre de Referência: | 06/2013 |
| LRF, art. 54 - Anexo XXII | | Em Reais |
| DESPESA COM PESSOAL | Valor | % sobre RCL |
| Receita Corrente Liquida | R$ 0,00 | R$ 100,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | R$ 419.019,54 | R$ 5,05 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | R$ 497.919,27 | R$ 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | R$ 473.023,31 | R$ 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor | % sobre RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | Valor | % sobre RCL |
| Total das Garantias Concedidas | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | R$ 0,00 | R$ 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % sobre RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | R$ 0,00 | R$ 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | R$ 0,00 | R$ 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA |
| Valor Total | | |

**Publicado por:**
Maria de Fatima Duarte de Brito
**Código Identificador:**7B602A7C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GILMAR BARBOSA DO NASCIMENTO.
CPF: 010.462.124-94

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua da Matriz, nº 370, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**83DF7B69

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ CÉLIO DUARTE.
CPF: 038.031.494-01

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua da Matriz, nº 500, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**B2F3B1F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ: 08.431.025/0001-51

OBJETO: Realização de biopsia na paciente MARIA DO CARMO DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 130,00 (Cento trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**4814C565

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA.
CPF: 655.262.104-30.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Jurídica deste município, situado a Rua da Matriz, nº 281 A, centro – Jundiá/RN, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.002, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**DFE4254A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ADELSO LUIZ DO NASCIMENTO
CPF: 807.599.714-04

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua da Matriz, nº 69 - Jundiá/RN, para funcionamento do almoxarifado desta Prefeitura, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**35D433AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GISELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
CPF: 087.401.204-06

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede desta prefeitura, situado a Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**10BC9EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOENIS JUNIOR DE OLIVEIRA.
CPF: 017.620.354-05.

OBJETO: Prestação de Serviços na manutenção e suporte técnico no setor de informática desta prefeitura, durante o período de janeiro a dezembro de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**9944AE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA VIVIANE CRUZ DA SILVA PINHEIRO.
CPF: 076.867.844-79.

OBJETO: Serviços Prestados na Organização do evento de Emancipação Política deste município, a ser realizado no dia 09 de Janeiro de 2014 em Praça Pública.

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**3B515366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 06010001/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 – SRP, tipo menor preço por lote, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de acordo com as necessidades da administração, de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das unidades administrativas por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 03 de fevereiro de 2014, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2014.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**07AF2E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ANTONIO LUIZ DE SOUZA.
CPF: 150.450.304-00

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, situado a Rua da Matriz, S/N, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**5313F5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GISELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
CPF: 087.401.204-06

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Biblioteca Pública Municipal, situado a Rua da Matriz, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014,Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**7F5997BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): RIVALDO VIEIRA DA SILVA.
CPF: 064.518.654-60

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua da Matriz, nº 361, centro – Jundiá/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.011, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**3E0C0A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LUZIA KELLI DO NASCIMENTO.
CPF: 096.919.464-16.

OBJETO: Serviços prestados na organização e digitação do Plano de Saneamento Básico deste município.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 18.542.2.053, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**9856E794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOÃO ANTONIO DE PAIVA SOARES
CPF: 112.887.904-22

OBJETO: Serviços de manutenção na rede de iluminação pública deste município, durante o período de janeiro a junho de 2014.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**A57E7544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ ARNOR BEZERRA.
CPF: 078.887.464-03.

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua da Matriz, nº 30 – Centro – Jundiá/RN, para funcionamento da garagem municipal, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**10D4901A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 04 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de janeiro de 2014.

***MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**FE653446

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

### GABINETE DO PREFEITO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TERMO ADITIVO Nº 001/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 12.455.620/0001-02, COM SEDE A RUA ANTONIO OLIVEIRA, S/N - CENTRO LAGOA SALGADA/RN. CONTRATADO: NK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.599.999/0001-53, COM SEDE A RUA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, 55 - CENTRO SÃO J. DO CAMPESTRE/RN-OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA FAZER FACE AOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA COUNIDADE PARELHAS E SÃO FRANCISCO - VIGÊNCIA: 23/12/2013 A 30/05/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 - INCISO II.

LAGOA SALGADA/RN, 23/12/2013

**Publicado por:**
Demerval Pereira Roseno
**Código Identificador:**2D300E27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ADITIVO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA:** GEZIO PAULINO DE MACÊDO - ME CNPJ: 10.273.096/0001-70.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia - CRO, para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias
**BASE LEGAL:** Art.65 inciso I da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013.
**VIGÊNCIA** terá a duração de 90(noventa) dias.

Lajes (RN), 28 de dezembro de 2013.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailson Morais da Silva
**Código Identificador:**BEC65FB7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **César Augusto de Medeiros Martins**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, matrícula 1370, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **21 de Janeiro de 2014**, para participar da **REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO NA FEMURN E NA SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 21 de Janeiro de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**E3119743

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **José Leandro de Souza**, ocupante do Cargo de Coordenador de Turismo, matrícula 1373, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **21 de Janeiro de 2014**, para participar da **REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 21 de Janeiro de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**228F04CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0060/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**CA88DC98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0044/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**240A91E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0045/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**8A40B447

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0063/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**703014E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0064/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**2C76B004

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0068/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**76D1D239

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0069/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**7E00CFCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0099/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**53E51EB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0100/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**13E558DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0046/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**F9035C27

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0053/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**614DB45D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0065/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUI E AGRO DO RN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Emissão de ART's, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**04E16463

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0066/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUI E AGRO DO RN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Emissão de RRT's, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**B101F220

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0061/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**8F53914D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0101/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**187BEFD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0102/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TIM NORDESTE S.A.**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Móvel, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**27C011B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0103/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Publicações Oficiais no Diário Oficial do Estado, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00 (seis reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**52DA49BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0104/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de CORREIOS, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00 (cinco reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**37542B77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO – PREGÃO Nº 05/2014**

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 05/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2014.. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: MERCADINHO SOARES LTDA – CPF: 15.243.774/0001-10 com o valor total de R$ 177.822,28 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**F3A58EC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 05/2014**

**O Pregoeiro ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 05/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e**

**Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2014. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: MERCADINHO SOARES LTDA – CPF: 15.243.774/0001-10 com o valor total de R$ 177.822,28 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), conforme termos da ata da sessão.**

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**AB68A9BB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO – PREGÃO Nº 04/2014**

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 04/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2014. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: MERCADINHO SOARES LTDA – CPF: 15.243.774/0001-10 com o valor total de R$ 384.708,63 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**FC5C3AC4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 04/2014**

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 04/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2014. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: MERCADINHO SOARES LTDA – CPF: 15.243.774/0001-10 com o valor total de R$ 384.708,63 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**06A337C2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO**
**2ª CHAMADA**

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará 2ª CHAMADA do processo licitatório no dia 05 de fevereiro de 2014 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço Nº 01/2014, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Lucrécia, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Educação durante o exercício de 2014, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2014.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**4D673ED9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO – PREGÃO Nº 02/2014**

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 02/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÁS GLP (BOTIJÃO DE 13KG), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: SERTÃO GÁS LTDA – CPF: 13.839.092/000140 com o valor total de R$ 23.265,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Lucrécia/RN, 08 de janeiro de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**9A1C2423

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 02/2014**

**O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 02/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÁS GLP (BOTIJÃO DE 13KG), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: SERTÃO GÁS LTDA – CPF: 13.839.092/000140 com o valor total de R$ 23.265,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais). conforme termos da ata da sessão.**

Lucrécia/RN, 08 de janeiro de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**0A789481

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

### CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato n.º** 001/2014.
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
**Contratado:** João Paulo Sinézio de Medeiros
**Objeto:** Serviço de Digitador.
**CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R$ **660,00 (seiscentos e sessenta reais)** mensalmente.
*Vigência do contrato:* ***02 de janeiro de 2014 à 31 de Dezembro 2014.***
*Data da assinatura:* ***02 de janeiro de 2014.***

**Publicado por:**
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
**Código Identificador:**189AC7F6

### CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato n.º** 002/2014.
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
**Contratado:** Auderi Fernandes de Souza
**Objeto:** Serviço profissional de técnico-especializado de pregoeiro e assessor de licitações
**CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R$ **660,00 (seiscentos e sessenta reais)** mensalmente.
*Vigência do contrato:* ***02 de janeiro de 2014 à 31 de Dezembro 2014.***
*Data da assinatura:* ***02 de janeiro de 2014.***

**Publicado por:**
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
**Código Identificador:**C57A27D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### LEI Nº 315 DE 30 DE AGOSTO DE 2013/ERRATA

Lei que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga a lei 150/1999, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 04 e no Maximo de 10 organizações representativas dos agricultores familiares a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou dos Agricultores Familiares;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas.
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante da EMATER Local;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

**PARÁGRAFO QUARTO** - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção o representante da EMATER, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a lei 150/1999 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de Agosto de 2013.

***RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**63831114

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI Nº 286 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre o pagamento de obrigações de pequeno valor, segundo o disposto no art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As demandas judiciais cujo valor de execução não for igual ou superior ao maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social poderão ser quitadas pela Fazenda Pública Municipal no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem a necessidade de expedição de precatório.
§1º É vedado o fracionamento do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no **caput** deste artigo e, noutra, mediante expedição de precatório.
§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do **caput** deste artigo.
§ 3º Caso o valor da execução ultrapasse o estabelecido no **caput** deste artigo, o pagamento far-se-á por meio de precatório.
§ 4º É facultada à parte exeqüente renunciar ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no **caput** deste artigo, para optar, de forma expressa, pelo pagamento do saldo por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).
§5º A opção exercida pela parte em receber os seus créditos na forma prevista no **caput** deste artigo implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e oriundos do mesmo processo.
§ 6º O pagamento efetuado por meio de RPV implica a quitação total do pedido constante da petição inicial e a conseqüente extinção do processo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, em 10 de dezembro de 2010.

***EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**EA51D61A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2014 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a retificação do aviso de Inexigibilidade n° 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Ano V, data de 17/01/2014, na página 37, conforme a seguir: Onde se lê: R$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), Leia-se: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

Parelhas/RN, 21 de Janeiro de 2014

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**0D02EB98

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2014 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a retificação do Extrato de Contrato da Inexigibilidade n° 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Ano V, data de 15/01/2014, na página 40, conforme a seguir: Onde se lê: R$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), Leia-se: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

Parelhas/RN, 21 de Janeiro de 2014

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**2450477C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FMAS

O Presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 017/2013-FMAS, tem por objeto acréscimo do valor contratual. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Contratada: FAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME - Base Legal: § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações. Valor acrescido de R$ 6.825,00, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de R$ 64.233,25. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Beatriz Emília Dantas de Lucena - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**46C764CC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0089/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – PMP, homologado em 21 de janeiro de 2014 como "**deserto**", uma vez que não compareceram interessados.

Parelhas/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**E70E8741

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 008/2013-PMP

CONTRATO Nº 067/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: **TNL PCS S/A.** Objeto: Serviços de Telefonia Móvel. Base Legal: Proc. 0082/2013 – Dispensa Nº 008/2013-PMP. Valor R$ 7.930,20. Data: 24/10/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente acordo. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042 e ELEMENTO DE DESPESA: 339039. Signatário: José Rogério Dantas – Contratante. Fabiana Batista da Silva e Ricardo Garcia Duarte – Contratado.

Parelhas/RN, 21 de janeiro de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
**Código Identificador:**4547FABB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 053/2013. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **TNL PCS S/A**. Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. Base Legal: Proc.0085/2013 – Dispensa Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 7.131,72, Data: 24/10/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente acordo. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050 e NATUREZA DE DESPESA: 339039. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: Fabiana Batista da Silva e Ricardo Garcia Duarte - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de janeiro de 2014.

***EDSON CARLOS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
**Código Identificador:**D1393053

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2013-FMAS

CONTRATO Nº 019/2013. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Contratada: **TNL PCS S/A**. Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. Base Legal: Proc.0086/2013 – Dispensa Nº 004/2013-FMAS. Valor R$ 7.330,80, Data: 24/10/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente acordo. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.122.0007.2052 e NATUREZA DE DESPESA: 339039.

Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante: Fabiana Batista da Silva e Ricardo Garcia Duarte - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de janeiro de 2014.

***ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO***
Presidente

**Publicado por:**
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
**Código Identificador:**A600E19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**DECRETO N.º 001/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

Divulga os valores das tabelas e limites dos tributos que especifica com vigência no exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 202, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 13, de 16 de dezembro de 2002, determina que os valores das tabelas e limites referentes aos cálculos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; do ISS – Imposto Sobre Serviços de profissionais de níveis superior e médio; das Taxas de Coleta de Lixo, de Licença para Localização e Funcionamento e de Licença para Execução de Obras, serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano através da aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos doze meses imediatamente anteriores;

Considerando que o Parágrafo Único do art. 102, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609/79 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 19, de 15 de dezembro de 2003, determina que os valores de cobrança da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais, instituída pela mesma Lei Complementar, serão também corrigidos em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano de 2005, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE e referente aos doze meses imediatamente anteriores;

Considerando que a variação do IPCA-E, Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro de 2008, foi de 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento),

D E C R E T A:
Art. 1.º - Os limites de valores venais do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana previstos no art. 14 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Imóvel construído:

de valor venal até R$ 28.403,75 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – 0,5% (cinco décimos por cento);

de valor venal acima de R$ 28.403,75 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e até R$ 56.860,64 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

de valor venal acima de R$ 56.860,64 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) – 1,0% (hum por cento);

II – Imóvel não construído:

de valor venal até R$ 9.429,16 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) – 1,0% (hum por cento);

de valor venal acima de R$ 9.429,16 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e até R$ 18.953,52 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) – 1,25% (hum inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);

de valor venal acima de R$ R$ 18.953,52 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) – 1,5% (hum inteiro e cinco décimos por cento).

Art. 2.º - Os valores do ISS – Imposto Sobre Serviços de profissionais de níveis superior e médio de que trata o art. 35 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Profissional de nível superior – R$ 236,98 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);
II – Profissional de nível médio – R$ 113,67 (CENTO E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 3.º - Os valores da Taxa de Coleta de Lixo de que trata o art. 59, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Residencial:

de imóveis compreendidos no art. 14, I, a – R$ 11,33 (ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

de imóveis compreendidos no art. 14, I, b – R$ 22,68 (VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);

de imóveis compreendidos no art. 14, I, c – R$ 34,03 (TRINTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS);

II – Comercial ou Serviço – R$ 34,03 (TRINTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS);

III – Industrial – R$ 68,13 (SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS);

IV – Especial – R$ 9,46 (NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)/metro cúbico.

Art. 4.º - Os limites e valores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento previstos no art. 80 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Estabelecimento industrial:

de produção anual estimada até R$ 189.535,66 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTAE SEIS CENTAVOS) – R$ 189,94 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);

de produção anual estimada acima de R$ 189.535,66 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) e até R$ 557,471,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) – R$ 284,25 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

de produção anual estimada acima de R$ 557,471,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e até R$ 947.342,89 (NOVENCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – R$ 379,03 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REIA E TRES CENTAVOS);

de produção anual estimada acima de R$ 947.342,89 (NOVENCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e até R$ 1.814.433,10 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) – R$ 568,55 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

de produção anual estimada acima de R$ 1.814.433,10 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) e até R$ 9.072.167,70 (NOVE MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) – R$ 1.814,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS);

de produção anual estimada acima de R$ 9.072.167,70 (NOVE MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) – R$ 4.535,99 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);

II – Estabelecimento comercial, de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), escritório, consultório e atividades de caráter pessoal:

de movimento anual estimado até R$ 11.371,76 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAL E SETENTA E SEIS CENTAVOS) – R$ 28,36 (VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

de movimento anual estimado acima de R$ 11.371,76 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e até R$ 22.743,75 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – R$ 41,72 (QUARENTA E UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS);

de movimento anual estimado acima de R$ 22.743,75 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e até R$ 45.487,76 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SESSENTA CENTAVOS) – R$ 66,22 (SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

de movimento anual estimado acima de R$ 45.487,76 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SESSENTA CENTAVOS) e até R$ 90.975,23 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) – R$ 85,16 (OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

de movimento anual estimado acima de R$ 90.975,23 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e até R$ 181.950,48 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) – R$ 141,95 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS );

de movimento anual estimado acima de R$ 181.950,48 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e até R$ 363.901,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES MIL, NOVENTA E UM REAIS) – R$ 198,77 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);

de movimento anual estimado acima de R$ 363.901,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES MIL, NOVENTA E UM REAIS) e até R$ 727.802,10 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) – R$ 255,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

de movimento anual estimado acima de R$ 727.802,10 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) – R$ 1.895,30 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS);

III – Estabelecimento autorizado pelo Banco Central do Brasil:

agência bancária – R$ 4.718,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

posto de serviço ou correspondente bancário – R$ 1.895,30 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS);

caixa eletrônico ou equivalente – R$ 947,63 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS);

IV – Estabelecimento de depósito, garagem ou assemelhado, de uso comercial:

de área ocupada até 50m2 – R$ 66,22 (SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS);

de área ocupada acima de 50m2 e até 100m2 – R$ 189,50 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

de área ocupada acima de 100m2 – R$ 284,25 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

até 15 (quinze) dias:

– conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R$ 189,50 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

– conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R$ 379,10 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS);

acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias:

– conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R$ 536,82 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);
– conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R$ 758,07 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

acima de 30 (trinta) dias:

R$ 18,90 (DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) por cada dia que exceder os 30 (trinta) dias, para todas as hipóteses das letras “a” e “b”;

VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores:

até 15 (quinze) dias – R$ 56,75 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias – R$ 85,16 (OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

acima de 30 (trinta) dias – R$ 113,55 (CENTO E TREZE REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 5.º - Os valores da Taxa de Licença para Execução de Obras previstos no art. 97 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Obras medidas em metro linear – R$ 0,93 (NOVENTA E TRES CENTAVOS)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS)/m2;

III – Obras medidas em metro cúbico – R$ 2,81 (DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);

IV – Loteamento:

Lote de até 300m2 – R$ 75,70 (SETENTA E CINCO E SETENTA CENTAVOS);

Lote acima de 300m2 – R$ 151,45 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
Art. 6.º - Os valores da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais previstos no art. 102, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – registro ou renovação de registro de contrato de concessão – R$ 8.626,23 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

II – localização ou operação de instalações:

mina a céu aberto – R$ 17.252,58 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS );

unidade industrial – R$ 34.505,10 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS);

III – acompanhamento e fiscalização da concessão, da localização de instalações e da operação nas atividades de pesquisa e exploração:

50% (cinquenta por cento)/ano dos valores fixados nos itens I e II.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 10 de janeiro de 2014.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A1B298B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO ADITIVO Nº. 1 – AUMENTO DE QUANTITATIVOS DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2013 - PROCESSO N°. 0022/2013

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.078/0001-28, com sede a com sede a Avenida Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000.**CONTRATADA:**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ Nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-240.**OBJETO:**Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, destinados a manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas por este município.**VIGÊNCIA:**De 25 de junho de 2013 a 24 de junho de 2014.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Patu/RN, em 30 de dezembro de 2013.

***EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**3076943D

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO ADITIVO Nº. 1 - AUMENTO DE QUANTITATIVOS DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2013 - PROCESSO N°. 0022/2013

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.078/0001-28, com sede a com sede a Avenida Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000.**CONTRATADA:**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544-A, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP 59.605-160.**OBJETO:**Aquisição de materiais odontológicos e material médico-hospitalar (equipamentos), destinados a manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas por este município.**VIGÊNCIA:**De 25 de junho de 2013 a 24 de junho de 2014.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Patu/RN, em 30 de dezembro de 2013.

***EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**947617C0

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N°.001/2013 - PROCESSO N°. 0006/2013

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.078/0001-28, com sede a com sede a Avenida Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000.**CONTRATADA:**POSTO UNIÃO NUNES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.013.417/0001-42, com sede na Rua Antônio Suassuna, S/N, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.**OBJETO:**Prorrogação de vigência no contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção da frota municipal e de veículos locados ou cedidos por outros órgãos para uso nos serviços dessa municipalidade.**VIGÊNCIA:**30 de dezembro de 2013 a 30 de março de 2014.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Patu/RN, em 30 de dezembro de 2013.

***EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**97796C35

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2013 - PROCESSO N°. 0018/2013

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.078/0001-28, com sede a com sede a Avenida Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000.**CONTRATADA:**L. FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 08.350.431/0001-90, com sede a Rua José de Anchieta Praxedes, 180, Bairro Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000.**OBJETO:**Prorrogação de vigência no contrato de fornecimento parcelado de Combustíveis e Lubrificantes (Diesel tipo S10, Aditivo ARLA 32, além de itens remanescentes de procedimento licitatório anterior), destinados a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e de veículos locados ou cedidos por outros órgãos para uso nos serviços dessa municipalidade.**VIGÊNCIA:**30 de dezembro de 2013 a 30 de março de 2014.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Patu/RN, em 30 de dezembro de 2013.

***EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**DDCCF812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**PORTARIA Nº 007/2014**

**PORTARIA Nº. 007/2014 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

Prorroga Concede prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias, a Comissão de Sindicância para concluir apurar ação desvia de conduta disciplinar e abandono do emprego, Processo Administrativo nº. 004/2013, com base no artigo 161 parágrafo 2°. Lei municipal nº. 209/1999 Regime Jurídico Único e dão ouras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 160 do Estatuto da Lei Municipal Complementar nº. 209 de 23 de agosto de 1999 (Regime Jurídico Único):
Considerando a falta da entrega da NOTIFICAÇÃO postada nos Correios e ser devolvida com o AR informando que não fora procurada na agencia local do Município de São Miguel do Gostoso, por não fazer entregue correspondência na Zona Rural, não cumprindo a obrigação de fazer chegar ao destinatário;
Considerando não ter havido dolo ou falta de zelo por parte da Comissão de Sindicância, na conclusão do Processo Administrativo 004/2013;
Considerando por fim o pedido de prorrogação por mais 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria 007/2014.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Conceder a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** referente ao que apuram possíveis irregularidades que apontam para os desvios de conduta disciplinar e abandono do emprego público, afrontando os ditames determinados em Lei Municipal Complementar nº. 209/99, para o estrito cumprimento do dever, sendo esta preliminar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** 004/2013 em desfavor **ERICÉLIA DA SILVA DOMINGOS** servidora pública concursada já identificada nos autos disciplinares.
**Art. 2º. – A notificação a ser encaminhada terá de ser apresentada "IN LÒCUO", com a confirmação de recebido e assinado de modo legível pela pessoa citada no documento**.
**Art. 3º. -** Anexar ao Processo, declaração dos Correios declarando as razões da correspondência não ter chegado a te ao remetente.
**Art. 4º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 21 de janeiro de 2014

***RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**1FD037FB

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - SRP**

**PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**
**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios da merenda escolar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.**

**Pedra Grande/RN, em 21 de janeiro de 2014.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**C4D975C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 004/2014**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário.... : Vitória Régia Costa
CPF..... : 294.042.584-15
Matrícula..... : 1.204
Quantidade ... : 01
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar de reunião do CIR
Período ..... : 22/01/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de janeiro de 2014.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**E2CFF4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 005/2014**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Marcos Antônio de Lima
Matrícula..... : 887
CPF..... : 034.780.134-02
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar de Reunião Técnica Pedagógica sobre o PDDE/INTERATIVO
Período ..... : 22/01/2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de janeiro de 2014.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**7B852918

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho//RN, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2014.

A Comissão.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**FB14E748

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Contratado: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

*Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso XXII e Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**43005226

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Contratado: CAERN – Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
*Base Legal: "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**58413190

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Objeto: Serviços de telefonia fixa.
Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
*Base Legal: "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**72AA3B3C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A
Objeto: Serviços de telefonia móvel.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
*Base Legal: "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2014.

***JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**65581DB6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2014

Selecionar Empresa para o fornecimento de combustíveis, em Posto(s) de Combustíveis Localizados dentro do Perímetro Urbano da cidade de Natal/RN, para o abastecimento de veículos pertencentes a frota do município de Pilões/RN, quando em deslocamento capital do estado, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de conformidade com o Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 03 de fevereiro de 2014, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões - RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 11:00.

Pilões/RN, 20 de janeiro de 2014.

***GERALDO DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**909C9843

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
### EXTRATODE CONTRATO

**ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços
**OBJETO:**Disponibilização de serviços de link de acesso a internet.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900.

**VALOR DO CONTRATO:**1.308,00 (hum mil, trezentos e oito reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

***BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA***
Contratado

***MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-CÂMARA MUNICIPAL***
Contratante

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**68307318

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços
**OBJETO:**Acompanhamento a Comissão Permanente de licitação-CPL desta Câmara Municipal de Portalegre-RN
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**ELEMENTO DE DESPESA: 33903600.
**VALOR DO CONTRATO:**7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

***CID LEITE VIEIRA***
Contratado

***MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-CÂMARA MUNICIPAL***
Contratante

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**CBE5CBEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços
**OBJETO:**locação de veiculo de marca Fiat Siena Fire, de placa HYG 5605, com a finalidade de conduzir o servidor desta Câmara, quando a serviço, as cidades de Umarizal e Pau dos Ferros, objetivando resolver assuntos ligados a mesma
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**ELEMENTO DE DESPESA: 33903600.
**VALOR DO CONTRATO:**4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

***JOSÉ RIBAMAR VAZ DA SILVA***
Contratado

***MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-CÂMARA MUNICIPAL***
Contratante

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**AD44CCF5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços
**OBJETO:**atualização e operacionalização dos Programas de Contabilidade e Portal da Transparencia desta Câmara Municipal de Portalegre-RN
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**ELEMENTO DE DESPESA: 33903600.
**VALOR DO CONTRATO:**7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

***JOSÉ VANEILSON DA SILVA***
Contratado

***MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-CÂMARA MUNICIPAL***
Contratante

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**A99BE81A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2014 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o membro da Comissão de Licitação, o Sr. Genildo de Freitas Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Gerencia de obras e urbanismo), nomeado pela Portaria de Nº 004/2013 GP/PMP de 08 de janeiro de 2013.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**4AAC3B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA Nº 019 - 2013**

**Portaria Nº. 019/2014 - GP**

**Rafael Godeiro – RN, 20 de janeiro de 2014.**

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

**RESOLVE:**

**I** - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ANTONIA FELIPE DE ARAUJO,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.811.174,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **037.700.754-47,** para exercer a função de **ASD (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**071ECFE8

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA Nº 020 - 2013**

**Portaria Nº. 020/2014 - GP**

**Rafael Godeiro – RN, 20 de janeiro de 2014.**

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

**RESOLVE:**

**I** - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **LEOCASSIO MARQUES CORDEIRO,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.699.995,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **028.629.464-86,** para exercer a função de **ASD (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**3293E791

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA Nº 021 - 2013**

**Portaria Nº. 021/2014 - GP**

**Rafael Godeiro – RN, 20 de janeiro de 2014.**

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

**RESOLVE:**

**I** - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.054.409,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **009.727.814-98,** para exercer a função de **ASD (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**887145E6

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA Nº 022 - 2013**

**Portaria Nº. 022/2014 - GP**

**Rafael Godeiro – RN, 20 de janeiro de 2014.**

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

**RESOLVE:**

**I** - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **DENIS ESTEFANO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **2083398,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **010.384.594-19,** para exercer a função de **ASD (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**84B4F695

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA Nº 023 - 2013**

**Portaria Nº. 023/2014 - GP**

**Rafael Godeiro – RN, 20 de janeiro de 2014.**

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

**RESOLVE:**

**I** - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **JACINTA LÚCIA DE SOUZA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.010.099,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **779.502.324-04,** para exercer a função de **MERENDEIRA,** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**52AD7595

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE POSSE 017**

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **ANTONIA FELIPE DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **037.700.754-47**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.811.174**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando-se no dia 27 de novembro de 2013 sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 019/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, Francisca Gomes Rocha, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***ANTÔNIA FELIPE DE ARAÚJO***
CPF: 037.700.754-47
Servidor (a)

***FRANCISCA GOMES ROCHA***
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**BB6D4412

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE POSSE 018**

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **LEOCÁSSIO MARQUES CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.629.464-86**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.699.995**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando-se no dia 27 de novembro de 2013 sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 020/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, Francisca Gomes Rocha, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***LEOCÁSSIO MARQUES CORDEIRO***
CPF: 028.629.464-86
Servidor (a)

***FRANCISCA GOMES ROCHA***
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**F9DA0E8C

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE POSSE 019**

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.727.814-98**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.054.409**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando-se no dia 27 de novembro de 2013 sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 021/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, Francisca Gomes Rocha, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA***
CPF: 009.727.814-98
Servidor (a)

***FRANCISCA GOMES ROCHA***
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**AD8A469F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE POSSE 020**

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, compareceu ao Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **DENIS ESTEFANO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.384.594-19**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **2083398**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando-se no dia 27 de novembro de 2013 sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 022/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, Francisca Gomes Rocha, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***DÊNIS ESTÉFANO DE OLIVEIRA***
CPF: 010.384.594-19
Servidor (a)

***FRANCISCA GOMES ROCHA***
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**D8CDB7C2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE POSSE 021**

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014),às 10:00 (dez) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **JACINTA LÚCIA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **779.502.324-04**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.018.099**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **Merendeira**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando-se no dia 27 de novembro de 2013 sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 023/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, Francisca Gomes Rocha, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***JACINTA LÚCIA DE SOUZA***
Cpf: 779.502.324-04
Servidor (a)

***FRANCISCA GOMES ROCHA***
Cpf 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**8C85D177

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE COMPROMISSO 017**

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, ANTONIA FELIPE DE OLIVEIRA,** CPF **037.700.754-47,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido, possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso. Assim, sob pena de responder nos termos da lei de improbabilidade administrativa, somente poderei dispor de outro vínculo de 20 (vinte) horas semanais.

**Autorizo** o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***ANTÔNIA FELIPE DE ARAÚJO***
Servidor (a)

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**DDF6D08E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE COMPROMISSO 018**

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, LEOCASSIO MARQUES CORDEIRO,** CPF **028.629.464-86,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido, possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso. Assim, sob pena de responder nos termos da lei de improbabilidade administrativa, somente poderei dispor de outro vínculo de 20 (vinte) horas semanais.

**Autorizo** o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que

deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***LEOCÁSSIO MARQUES CORDEIRO***
Servidor (a)

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**C7338E4E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE COMPROMISSO 019**

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA,** CPF **009.727.814-98,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido, possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso. Assim, sob pena de responder nos termos da lei de improbabilidade administrativa, somente poderei dispor de outro vínculo de 20 (vinte) horas semanais.

**Autorizo** o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA***
Servidor (a)

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**9F57F372

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE COMPROMISSO 020**

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, DENIS ESTEFANO DE OLIVEIRA,** CPF **010.384.594-19,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido, possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso. Assim, sob pena de responder nos termos da lei de improbabilidade administrativa, somente poderei dispor de outro vínculo de 20 (vinte) horas semanais.

**Autorizo** o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***DÊNIS ESTÉFANO DE OLIVEIRA***
Servidor (a)

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**2A1EDDFC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**TERMO DE COMPROMISSO 021**

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, JACINTA LÚCIA DE SOUZA,** CPF **779.502.324-04,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de MERENDEIRA.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido, possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso. Assim, sob pena de responder nos termos da lei de improbabilidade administrativa, somente poderei dispor de outro vínculo de 20 (vinte) horas semanais.

**Autorizo** o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **MERENDEIRA,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

***JACINTA LÚCIA DE SOUZA***
Servidor (a)

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**96BD4EE4

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO - CARGO: MERENDEIRA**

O município de Rafael Godeiro – RN, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, vem através desta, convocar as candidatas abaixo relacionadas:

| **Cargo: MERENDEIRA** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **DOC.** | **CLAS.** |
| **MARIA AUXILIADORA DE P. MEDEIROS** | **392962081** | **12** |
| **JOZICLEIDE QUEIROZ DA COSTA** | **2332059** | **13** |
| **MARIA LÚCIA DE MESQUITA** | **2009377** | **14** |

**Aprovadas em concurso público em 11/02/2007**, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória dos candidatos a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, situada à

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta convocação**, munido de documentação conforme especificados no Edital do Concurso Público, **para entrar no exercício de sua função em 03/02/2014**.

Rafael Godeiro – RN, 21 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**97890A32

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## CARTA DE CONVOCAÇÃO - CARGO: ASD (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)

O município de Rafael Godeiro – RN, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, vem através desta, convocar os candidatos abaixo relacionados:

| Cargo: ASD (Auxiliar de Serviços Gerais) | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **DOC.** | **CLAS.** |
| **JOZE ZELITON ALVES** | **1877232** | **24** |
| **MARIA JAKSUNARA DOS SANTOS MARIANO** | **2214992** | **25** |

**Aprovados em concurso público em 11/02/2007**, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória dos candidatos a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, situada à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta convocação**, munido de documentação conforme especificados no Edital do Concurso Público, **para entrar no exercício de sua função em 03/02/2014**.

Rafael Godeiro – RN, 21 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**A5E51DA3

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## COMUNICADO - NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS

O município de Rafael Godeiro – RN, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, vem através deste, publicar o NÃO COMPARECIMENTO dos candidatos abaixo relacionados que foram aprovados em concurso público em 11/02/2007, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória e sua respectiva função.

| **PROFESSORES** | | |
|---|---|---|
| | **DOC. RG.** | **CLAS.** |
| **Alvanice Leão Carlos** | **1278684** | **28** |
| **Cláudia Michelly A. T. Cortez** | **1894631** | **36** |

| **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)** | | |
|---|---|---|
| | **DOC. RG** | **CLAS.** |
| **Francisco das Chagas Amorim** | **274667289** | **18** |
| **Julivan Almeida de Azevedo** | **1672270** | **21** |

| **MERENDEIRA** | | |
|---|---|---|
| | **DOC. RG** | **CLAS.** |
| **Marina Maria Paiva dos Reis** | **2331132** | **8** |
| **Maria Girliane Cortez de Paiva** | **2587876** | **9** |
| **Terezinha de Jesus Paiva** | **2917151** | **10** |

Rafael Godeiro – RN, 21 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**460723A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE ADJUDICAÇAO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - PP

1. O Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2014 - PP, destinado o Registro de Preços de materiais de expediente, didático, técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 04.599.190/0001-66 - D. F. DE S. SILVA

| Item | Código | Unid. medida<br>Material/Serviço | Qtd | Vl. unit. | Vl. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 879 | UN<br>CADERNO COM ESPIRAL 12 MATÉRIAS CAPA SIMPLES COM 200 FOLHAS | 520 | R$ 8,80 | R$ 4.576,00 |
| 5 | 382 | CX.<br>CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 6 | 453 | CX.<br>CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA | 25 | R$ 21,00 | R$ 525,00 |
| 11 | 391 | CX.<br>MASSA PARA MODELAR COM 180GR COM 12 CORES SORTIDAS | 130 | R$ 2,85 | R$ 370,50 |
| 13 | 3797 | UN<br>PASTA TRANSPARENTE TAM. MÉDIO<br>Com elástico. | 40 | R$ 1,90 | R$ 76,00 |
| 14 | 3798 | UN<br>Pincel para quadro branco preto | 30 | R$ 1,20 | R$ 36,00 |
| 15 | 3799 | UN<br>Pincel para quadro branco vermelho | 30 | R$ 1,20 | R$ 36,00 |
| 16 | 475 | UN<br>TESOURA 21 CM<br>Tesoura uso geral 21 cm | 65 | R$ 4,45 | R$ 289,25 |
| 17 | 395 | UN<br>BASTÃO COLA QUENTE FINA | 800 | R$ 0,56 | R$ 448,00 |
| 18 | 3800 | PCT<br>BOLA DE ENCHER (BEXIGAS)<br>Contendo 50 Unidades cores diversas. | 120 | R$ 4,95 | R$ 594,00 |
| 19 | 878 | UN<br>CARTOLINA DUPLA FACE COLORSET TAMANHO 48x66, CORES VARIADAS | 1.180 | R$ 0,50 | R$ 590,00 |
| 20 | 436 | FL<br>EMBORRACHADO EVA | 1.720 | R$ 1,10 | R$ 1.892,00 |
| 21 | 440 | RL<br>FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M | 214 | R$ 5,15 | R$ 1.102,10 |
| 22 | 3801 | UN<br>FITA DECORATIVA CORES VARIADAS | 21 | R$ 5,45 | R$ 114,45 |
| 23 | 369 | UN<br>APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA<br>Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. | 730 | R$ 0,18 | R$ 131,40 |
| 24 | 383 | CX.<br>CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA | 23 | R$ 21,00 | R$ 483,00 |
| 25 | 898 | CX<br>COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 | 650 | R$ 2,35 | R$ 1.527,50 |
| 28 | 3802 | UN<br>PASTA CLASSIFICADORA DE A a Z TAMANHO GRANDE | 10 | R$ 5,95 | R$ 59,50 |
| 29 | 456 | UN<br>CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO. | 845 | R$ 2,85 | R$ 2.408,25 |
| 31 | 466 | UN<br>CARTOLINA GUACHE | 980 | R$ 0,64 | R$ 627,20 |
| 32 | 469 | Tubo<br>CD-R 700MB 80MN 52 | 19 | R$ 49,00 | R$ 931,00 |
| 33 | 471 | CX.<br>CLIPS 2/0<br>Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades | 309 | R$ 1,16 | R$ 358,44 |
| 34 | 486 | CX<br>CLIPS 6/0<br>Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades | 92 | R$ 1,70 | R$ 156,40 |
| 35 | 487 | CX<br>CLIPS 8/0<br>Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades | 55 | R$ 1,50 | R$ 82,50 |
| 36 | 473 | UN<br>COLA RELEVO | 95 | R$ 2,80 | R$ 266,00 |
| 37 | 407 | UN | 941 | R$ 1,30 | R$ 1.223,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | COLA LIQUIDA GLITER | | | |
| 38 | 532 | UN<br>COLA PARA ISOPOR 500 GM | 153 | R$ 7,15 | R$ 1.093,95 |
| 39 | 434 | UN<br>COLA PARA ISOPOR 90GM | 262 | R$ 1,75 | R$ 458,50 |
| 40 | 476 | UN<br>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M | 264 | R$ 0,54 | R$ 142,56 |
| 41 | 384 | UN<br>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M | 131 | R$ 0,83 | R$ 108,73 |
| 42 | 896 | RL<br>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 25MM X 50M | 94 | R$ 1,94 | R$ 182,36 |
| 43 | 426 | UN<br>DVD | 180 | R$ 1,00 | R$ 180,00 |
| 44 | 393 | UN<br>ENVELOPE DIMENSÃO 176X250 MM<br>Envelope com dimensão 176 X 250 mm. | 570 | R$ 0,09 | R$ 51,30 |
| 45 | 444 | UN<br>ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM<br>Envelope dimensão 200 x 280 mm | 570 | R$ 0,11 | R$ 62,70 |
| 46 | 482 | UN<br>ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340MM<br>Envelope dimensão 240 x 340 mm | 1.630 | R$ 0,14 | R$ 228,20 |
| 47 | 446 | UN<br>ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM<br>Envelope dimensão 266 x 265 mm | 1.090 | R$ 0,17 | R$ 185,30 |
| 48 | 903 | UN<br>ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM<br>Envelope dimensão 310x410mm | 330 | R$ 0,25 | R$ 82,50 |
| 49 | 449 | RL<br>FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M | 156 | R$ 3,70 | R$ 577,20 |
| 50 | 387 | RL<br>FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M | 105 | R$ 7,45 | R$ 782,25 |
| 51 | 396 | RL<br>FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MMX50M. | 82 | R$ 9,75 | R$ 799,50 |
| 53 | 495 | FL<br>PAPEL MADEIRA | 180 | R$ 0,48 | R$ 86,40 |
| 55 | 498 | RES<br>PAPEL A - 4 - PESO 60 - DIMENSÕES 210 X 297 MM | 288 | R$ 59,00 | R$ 16.992,00 |
| 56 | 522 | UN<br>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA | 320 | R$ 2,13 | R$ 681,60 |
| 57 | 499 | UN<br>PASTA CLASSIFICADOR TAM OFICIO | 4.610 | R$ 2,18 | R$ 10.049,80 |
| 58 | 526 | UN<br>PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - GRANDE | 48 | R$ 20,00 | R$ 960,00 |
| 59 | 525 | UN<br>PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA | 44 | R$ 13,50 | R$ 594,00 |
| 61 | 399 | UN<br>BASTÃO COLA QUENTE – GROSSO | 365 | R$ 1,10 | R$ 401,50 |
| 62 | 531 | UN<br>CARTOLINA LAMINADA<br>CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS | 450 | R$ 1,05 | R$ 472,50 |
| 63 | 422 | UN<br>COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR | 154 | R$ 3,20 | R$ 492,80 |
| 65 | 502 | CX<br>GLITER EM PÓ | 20 | R$ 5,50 | R$ 110,00 |
| 68 | 503 | UN<br>PAPEL CELOFANE | 360 | R$ 0,62 | R$ 223,20 |
| 69 | 504 | MT<br>PAPEL NACARADO | 70 | R$ 2,95 | R$ 206,50 |
| 70 | 507 | UN<br>PINCEL ARTISTICO 456-0 | 30 | R$ 1,25 | R$ 37,50 |
| 71 | 505 | UN<br>PINCEL ARTISTICO 456-02 | 35 | R$ 1,25 | R$ 43,75 |
| 72 | 506 | UN<br>PINCEL ARTISTICO 456-20 | 60 | R$ 3,80 | R$ 228,00 |
| 73 | 508 | UN<br>ISOPOR EM PLACA - 10,00 MM<br>Espessura 10,00 mm. | 30 | R$ 2,30 | R$ 69,00 |
| 74 | 509 | UN<br>ISOPOR EM PLACA- 2,0MM<br>Espessura 20 mm. | 80 | R$ 4,85 | R$ 388,00 |
| 75 | 510 | UN<br>ISOPOR EM PLACA - 3,0MM<br>Espessura 3,0 mm, dimensões 1250 x 600mm. | 50 | R$ 7,30 | R$ 365,00 |
| 77 | 520 | UN<br>ISOPOR EM PLACA -0,5MM<br>Espessura 0,5 mm. | 270 | R$ 1,23 | R$ 332,10 |
| 78 | 513 | UN<br>TINTA PARA TECIDO 250ML | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| 79 | 514 | UN<br>TINTA PVA PARA ARTESANATO | 30 | R$ 1,95 | R$ 58,50 |
| 81 | 515 | MT<br>TNT | 2.430 | R$ 1,05 | R$ 2.551,50 |
| 82 | 490 | CX.<br>GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMENHO 26/6 | 64 | R$ 2,83 | R$ 181,12 |
| 83 | 2738 | RL<br>PAPEL FILME COM 200 MTS | 25 | R$ 8,00 | R$ 200,00 |
| 84 | 402 | UN<br>CARTOLINA | 20 | R$ 0,50 | R$ 10,00 |
| 85 | 518 | UN<br>ISOPOR EM PLACA - 1,0MM<br>Espessura 1,0mm. | 300 | R$ 2,30 | R$ 690,00 |
| 86 | 519 | UN<br>ISOPOR EM PLACA - 2,5MM<br>Espessura 2,5 mm, dimensões | 185 | R$ 6,00 | R$ 1.110,00 |
| 88 | 500 | UN<br>PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELÃO<br>Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício. | 1.245 | R$ 1,45 | R$ 1.805,25 |
| 89 | 481 | UN<br>CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA<br>Capa simples c/ 96 folhas,dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5 | 460 | R$ 3,00 | R$ 1.380,00 |
| 92 | 390 | UN<br>TINTA PARA PINTURA A DEDO | 50 | R$ 0,90 | R$ 45,00 |
| 93 | 416 | UN<br>TINTA FACIAL CARA PINTADA(3LAP/1APONT)<br>cartela com 03 lápis e 01 apontador - cores sortidas | 4 | R$ 9,70 | R$ 38,80 |
| 94 | 524 | PCT<br>PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR AMARELO | 5 | R$ 3,70 | R$ 18,50 |
| 95 | 527 | PCT<br>PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR AZUL<br>Características<br>A4 210X297 mm<br>Gramatura (g/m2) 75<br>Pacote com 100 folhas | 5 | R$ 3,70 | R$ 18,50 |
| 96 | 528 | PCT<br>PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR ROSA | 5 | R$ 3,70 | R$ 18,50 |
| 97 | 530 | PCT<br>PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR VERDE | 5 | R$ 3,70 | R$ 18,50 |
| 99 | 470 | PCT<br>PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS | 91 | R$ 19,90 | R$ 1.810,90 |
| 100 | 3868 | UN<br>PAPEL CREPOM | 120 | R$ 0,54 | R$ 64,80 |
| 102 | 516 | UN<br>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M | 46 | R$ 2,20 | R$ 101,20 |
| 103 | 488 | CX.<br>GIZ PARA QUADRO ESCOLAR | 70 | R$ 1,15 | R$ 80,50 |
| 104 | 485 | CX.<br>GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - COLORIDO | 20 | R$ 1,75 | R$ 35,00 |
| 105 | 392 | CX<br>PINCEL ATOMICO | 31 | R$ 13,65 | R$ 423,15 |
| 106 | 398 | UN<br>LÁPIS MARCADOR DE TECIDO | 30 | R$ 2,60 | R$ 78,00 |
| 107 | 401 | UN<br>CANETA P/CD/ DVD 2.0MM | 20 | R$ 2,15 | R$ 43,00 |
| 108 | 3876 | CX<br>GRAMPO GRAMPEADOR METALICO TIPO PISTOLA | 4 | R$ 5,35 | R$ 21,40 |
| 109 | 405 | CX<br>PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO<br>Percevejo estrela latonado CX 100 UN | 6 | R$ 2,15 | R$ 12,90 |
| 110 | 424 | FL<br>PAPEL SEDA | 70 | R$ 0,19 | R$ 13,30 |
| 111 | 3879 | UN<br>CREPONZÃO | 20 | R$ 4,30 | R$ 86,00 |
| 112 | 3855 | PCT<br>BASTÃO COLA QUENTE<br>BASTÃO EM SILICONE, FINO, C/50 | 30 | R$ 29,00 | R$ 870,00 |
| 121 | 451 | UN<br>GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 | 4 | R$ 53,00 | R$ 212,00 |
| 122 | 454 | UN<br>PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL | 3 | R$ 84,00 | R$ 252,00 |
| 123 | 397 | UN<br>TESOURA 17 CM<br>Tesoura uso geral 17 cm | 8 | R$ 4,65 | R$ 37,20 |
| 124 | 464 | UN<br>POST-IT 38X51<br>Post-it 38x51 com 4 blocos | 60 | R$ 2,85 | R$ 171,00 |
| 125 | 467 | UN<br>POST-IT 76X76<br>Post-it 76x76 com 100 folhas | 45 | R$ 2,25 | R$ 101,25 |
| 126 | 400 | CX.<br>FORMULARIO CONTINUO 132 COLUNAS | 2 | R$ 115,00 | R$ 230,00 |
| 127 | 478 | UN<br>DVD + R, 4X, 4,7 GB DADOS / 120MN VIDEO<br>DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP) | 26 | R$ 4,50 | R$ 117,00 |
| 130 | 406 | UN<br>PASTA C/GRAMPO | 600 | R$ 1,32 | R$ 792,00 |
| 131 | 409 | UN<br>REGISTRADOR A - ZLL OF CLASSIC - PRETO | 200 | R$ 6,60 | R$ 1.320,00 |
| 132 | 411 | UN<br>CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 | 190 | R$ 10,00 | R$ 1.900,00 |
| 133 | 414 | UN<br>CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM | 350 | R$ 0,67 | R$ 234,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm<br>Abertura lateral lado 70mm<br>Acompanha presilha FIXA | | | |
| 134 | 477 | UN<br>EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO<br>Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm<br>Largura = 2cm<br>Utilizado para sacar grampos de grampeadores | 15 | R$ 0,93 | R$ 13,95 |
| 135 | 415 | RES<br>PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4 | 20 | R$ 17,65 | R$ 353,00 |
| 136 | 386 | CX.<br>LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES<br>LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 240 | R$ 3,40 | R$ 816,00 |
| 137 | 417 | UN<br>REFIL BASTÃO COLA SILICONE PEQUENO<br>Refil Bastão cola silicone pequeno | 400 | R$ 0,55 | R$ 220,00 |
| 138 | 421 | UN<br>REFIL BASTÃO COLA DE SILICONE GRANDE<br>Refil bastão de cola de silicone grande | 400 | R$ 1,15 | R$ 460,00 |
| 139 | 439 | UN<br>LAPIS DESTACA TEXTO | 32 | R$ 0,78 | R$ 24,96 |
| 140 | 408 | UN<br>CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS<br>Capa dura, com 96 folhas, dimensões 209 x 147mm. | 5 | R$ 4,65 | R$ 23,25 |
| 141 | 427 | CX.<br>LAPIS DE SERA<br>CAIXA COM 12 UNIDADE | 50 | R$ 0,83 | R$ 41,50 |
| 142 | 468 | UN<br>LAPIS PILOTO | 41 | R$ 1,13 | R$ 46,33 |
| 143 | 429 | UN<br>PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO | 65 | R$ 2,00 | R$ 130,00 |
| 144 | 479 | UN<br>PORTA FITA TRANSPARENTE 12MM X 30MM | 1 | R$ 0,54 | R$ 0,54 |
| 145 | 443 | CX.<br>CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS<br>Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face | 2 | R$ 19,00 | R$ 38,00 |
| 146 | 430 | UN<br>CADERNO COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS<br>Capa simples, com 96 folhas, dimensões 209 x 147mm. | 25 | R$ 1,95 | R$ 48,75 |
| 147 | 432 | CX.<br>CARBONO UMA FACE C/100 FLS<br>EM PAPEL FILME; MEDINDO 210 X 297MM; DO TIPO UMA FACE, PARA ESCRITA MANUAL | 4 | R$ 26,00 | R$ 104,00 |
| 148 | 435 | UN<br>PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL<br>Produzido em Poliestireno Cristal<br>1 Blister<br>Solapa para Identificação do Produto<br>1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão<br>1 Prendendor Plástico | 40 | R$ 12,60 | R$ 504,00 |
| 149 | 438 | UN<br>PASTA SUSPENSA | 40 | R$ 1,82 | R$ 72,80 |
| 150 | 441 | FL<br>CARTOLINA COMUM, NA COR BRANCA 180 g/m2, formato aproximado 66 x 96 cm. | 100 | R$ 0,60 | R$ 60,00 |

Valor total registrado para oLicitante: R$ 79.480,84

CNPJ. 13.212.406/0001-80 - W. M. F MAGALHÃES - ME

| Item | Código | Unid. medida | Qtd | Vl. unit. | Vl. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 419 | UN<br>APAGADOR DE QUADRO COM CAIXOTE<br>APAGADOR DE QUADRO DE MADEIRA COM CAIXOTE, TAMANHO MÉDIO. | 28 | R$ 2,44 | R$ 68,32 |
| 2 | 373 | UN<br>BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA)<br>para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. | 660 | R$ 0,19 | R$ 125,40 |
| 3 | 376 | UN<br>BORRACHA BRANCA<br>BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4 | 1.065 | R$ 0,18 | R$ 191,70 |
| 7 | 404 | UN<br>COLA LIQUIDA BRANCA 90 GM<br>Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. | 708 | R$ 0,84 | R$ 594,72 |
| 8 | 455 | UN | 175 | R$ 0,69 | R$ 120,75 |
| | | ESTILETE LAMINA LARGA<br>Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm. | | | |
| 9 | 459 | UN<br>LAPIS BORRACHA<br>Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica. | 70 | R$ 2,29 | R$ 160,30 |
| 10 | 388 | CX.<br>LAPIS GRAFITE<br>Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50 | 59 | R$ 8,00 | R$ 472,00 |
| 12 | 497 | CX.<br>PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297 MM<br>Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante. | 334 | R$ 161,90 | R$ 54.074,60 |
| 26 | 394 | UN<br>REGUA EM PLASTICO<br>Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. | 495 | R$ 0,43 | R$ 212,85 |
| 27 | 420 | UN<br>TESOURA MODELO ESCOLAR<br>Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 750 | R$ 1,30 | R$ 975,00 |
| 30 | 465 | UN<br>CARTOLINA COMUM ESCOLAR<br>Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas | 930 | R$ 0,35 | R$ 325,50 |
| 52 | 494 | RL<br>PAPEL CONTACTO<br>Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. | 4 | R$ 37,25 | R$ 149,00 |
| 54 | 496 | RES<br>PAPEL A-4 - PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297 MM<br>Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. | 59 | R$ 40,00 | R$ 2.360,00 |
| 60 | 450 | UN<br>TINTA SPRAY<br>Indicada para vários tipos de superfícies, como madeira, metal, alvenaria, papel, gesso, etc. Cores Diversas | 89 | R$ 13,99 | R$ 1.245,11 |
| 64 | 3803 | UN<br>COLA HIDROCOR | 20 | R$ 2,79 | R$ 55,80 |
| 66 | 493 | UN<br>PAPEL CAMURÇA<br>Gramatura: 85gr - medindo 40x60 - Usado para ajudar na melhoria da eduação criativa das crianças nas escolas. Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície.Cores: diversas | 455 | R$ 0,49 | R$ 222,95 |
| 67 | 3804 | RL<br>PAPEL ALUMÍNIO | 55 | R$ 2,39 | R$ 131,45 |
| 76 | 511 | UN<br>ISOPOR EM PLACA 5,00 CM<br>Espessura 5,00 mm. | 50 | R$ 10,75 | R$ 537,50 |
| 80 | 445 | UN<br>TINTA GUACHE 250ML<br>Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas. | 450 | R$ 1,89 | R$ 850,50 |
| 87 | 457 | UN<br>ESTILETE LAMINA ESTREITA<br>Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida. | 115 | R$ 0,49 | R$ 56,35 |
| 90 | 418 | CX<br>GIZ DE CERA<br>Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades. | 100 | R$ 0,84 | R$ 84,00 |
| 91 | 501 | UN<br>HIDROGRAFICA GROSSA COM 12<br>EMBALAGEM Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante. | 50 | R$ 8,59 | R$ 429,50 |
| 98 | 431 | PCT<br>PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS | 118 | R$ 10,00 | R$ 1.180,00 |
| 101 | 423 | UN<br>PAPEL MICRO - ONDULADO | 975 | R$ 1,55 | R$ 1.511,25 |
| 113 | 433 | CX<br>PAPEL CASCA DE OVO<br>Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls | 62 | R$ 12,00 | R$ 744,00 |
| 114 | 483 | UN<br>FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-300<br>Fita para impressora Epson LX-300 original. | 10 | R$ 4,99 | R$ 49,90 |
| 115 | 474 | UN<br>ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL<br>Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm. | 13 | R$ 2,95 | R$ 38,35 |
| 116 | 458 | UN<br>ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA<br>Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 4 | R$ 2,95 | R$ 11,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 117 | 460 | UN<br>TINTA PARA CARIMBO 42 ML<br>Tinta para carimbo 42 ml | 9 | R$ 1,89 | R$ 17,01 |
| 118 | 462 | UN<br>CALCULADORA GRANDE DIGITAL<br>Calculadora grande digital com 08 digitos | 6 | R$ 9,99 | R$ 59,94 |
| 119 | 489 | Tubo<br>COLA EM BASTÃO<br>Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas. | 82 | R$ 0,69 | R$ 56,58 |
| 120 | 437 | UN<br>CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA<br>secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. | 136 | R$ 0,75 | R$ 102,00 |
| 128 | 472 | UN<br>LIVRO DE ATA C/ 50 FLS | 124 | R$ 4,59 | R$ 569,16 |
| 129 | 403 | UN<br>LIVRO DE PONTO 1/4 160 FLS<br>Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm<br>Capa em papelao 0,705, na cor verde. | 68 | R$ 9,69 | R$ 658,92 |

Valor total registrado do Licitante: R$ 68.442,21

Valor total registrado da Licitação: R$ 147.923,05

Riacho da Cruz/RN, 20 de janeiro de 2014.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**03109D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 – PP**

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 04/02/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,** de acordo com as normas voltadas ao setor público, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 21 de janeiro de 2014.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**67112634

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 10/02/2014, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços Nº TP-1/2014, tipo Menor preço, para ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE, NO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN. CONFORME PROJETO BASICO., conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, NA SALA DA CPL., RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, 350, CENTRO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, 350, CENTRO, RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 20/01/2014.

***JOSÉ VANDAÉCIO DE SOUZA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**68C0D415

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 254/2013 - POR INCORREÇÃO**

**Portaria Nº 254/2013 – GP**

Cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CEDER** o servidor **Waltemberg Olímpio da Silva**, CPF nº 060.961.554-80, matrícula nº 90908-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Habitação, para exercer suas atividades funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, conforme Ofício de solicitação de nº 231/2013-DF do cessionário, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013, com ônus total para o cedente até o prazo de 31 de dezembro do ano de 2014, podendo ser prorrogado conforme solicitação da parte interessada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de Novembro de 2013.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**9EB52F49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 009/2014**

**Portaria nº 009/2014 - GP**

Designar Servidor para Secretário da Junta de Serviço Militar deste município e dá outras providências

O PREFEITO e PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, com amparo no parágrafo 5º do art. 29 do decreto de N.º 57.654 de 20 de janeiro de 1966;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Jairo Marinho Ribeiro Júnior, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 055.306.094-57 e Registro Geral sob o N.º 2.174.098 SSP/RN, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**1A6C1666

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 010/2014**

**Portaria nº 010/2014 - GP**

Conceder cessão de servidor deste município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Sra. Marcele Monteiro de Souza, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 065.130.174-24, matrícula de N.º 090843-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta prefeitura municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o município de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02, conforme oficio de solicitação de N.º 006/2014, conforme convenio de N.º 002/2013 firmado entre as partes, a contar da data desta portaria, com ônus total para o cessionário, com prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado conforme solicitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**159D1A7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 260/2013 - POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 260/2013- GP**

EXONERAR Servidora Profissional deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar Ana Lucia de Paula Pacheco, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 761.838.404-59 e Registro Geral sob o N.º 1.218.567 SSP/RN, do cargo de Servidora Profissional deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2013.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**7FA0B4FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 011/2014**

**Portaria nº 011/2014 - GP**

Conceder cessão de servidor deste município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Sr. Fabio Ricardo do Nascimento, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 033.108.014-11, matrícula de N.º 80.128-3, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta prefeitura municipal, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o município de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02, conforme oficio de solicitação de N.º 006/2014, conforme convenio de N.º 002/2013 firmado entre as partes, a contar da data desta portaria, com ônus total para o cessionário, com prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado conforme solicitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**C249F4D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 012/2014**

**Portaria nº 012/2014 - GP**

Nomear Coordenadora Administrativa deste município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Lúcia de Paula Pacheco, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 761.838.404-59 e Registro Geral sob o N.º 1.218.567 SSP/RN, para a função de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde deste município, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**7137B3F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 002/2014, no dia 03/02/2014, às 9:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Passagens Aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as necessidades das diversas secretarias deste Município.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**D80E75F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 002/2014, no dia 03/02/2014, às 11:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Passagens Aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**B3D8BB45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2014, no dia 10/02/2014, às 10:00 horas, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realizar a construção das Unidades Básicas de Saúde – UBS das localidades de Rio do Fogo, Zumbi e Punaú, todas situadas neste Município de Rio do Fogo/RN.

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**37B26C7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2014, no dia 10/02/2014, às 14:00 horas, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realizar a Ampliação das Unidades de Saúde das localidades de Catolé e Canto Grande, todas situadas neste Município de Rio do Fogo/RN.

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**82C70EBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 003/2014, no dia 03/02/2014, às 14:00 horas, objetivando a Aquisição de combustíveis, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades das Secretarias e Gabinete, do Município de Rio do Fogo/ RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**5925D328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 003/2014, no dia 03/02/2014, às 16:00 horas, objetivando a Aquisição de combustíveis, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**0ED994AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 004/2014, no dia 03/02/2014, às 17:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realizarserviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**D748D6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fica aprazada para o dia 28/01/2014, às 14:00 horas, a abertura dos envelopes de habilitação da empresa MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços 025/2013, objetivando a Locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**66BBEF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 002/2014, no dia 03/02/2014, às 10:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Passagens Aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**CBFC6CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 003/2014, no dia 03/02/2014, às 15:00 horas, objetivando a Aquisição de combustíveis, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**DB0DC0FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117001/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1(uma) diária ao Sr. Bitamar Lopes de Araújo, servidor deste município. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de Palestra sobre barbeiro, no dia 17 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**67508D79

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116003/2014**

Portaria nº 116003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 2 1/2 (duas e meia) diária ao Servidor: Francisco de Assis Oliveira, ocupante do cargo de Professor, com mat. nº 317. Valor total da diária R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Clinica de Voleibol-CBV e Federação Norte Riograndense de Voleibol –FNV.

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**9F4041D2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108001/2014**

Portaria nº 108001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 08 de janeiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**AEB403F1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102004/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder1/2 (meia) diária a Sra. Heloysa Adiany Assunção Guimarães , servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lajes/RN, com o objetivo de encaminhar uma criança ao Conselho Tutelar da referida cidade, no dia 01 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 02 de janeiro de 2014

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**FEF9481A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117002/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00(vinte e cinco reais) ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo encaminhar e receber CTPS,emitidas na Casa do Cidadão deste município, no dia 20 de janeiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8247E290

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103003/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Luciano José de Santana, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lajes/RN, com o objetivo de entregar documentos ao Conselho Tutelar da referida cidade

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 03 de janeiro de 2014

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**7690516B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102003/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Wagner Alexandre Mendes, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lajes/RN, com o objetivo de entregar documentos ao Conselho Tutelar da referida cidade

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 02 de janeiro de 2014

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**48F7A683

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103004/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Wagner Alexandre Mendes, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lajes/RN, com o objetivo de entregar documentos ao Conselho Tutelar da referida cidade

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 03 de janeiro de 2014

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**08EBD471

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120001/2014**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Romaria Maria dos Santos, para atendimento especializado Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 19 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**4E1C7E73

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120002/2014**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jucurutu/RN, transportando o(a) paciente Claudionor P. Barbosa, para atendimento especializado no(a) Hospital Municipal Terezinha Lula de Queiroz, na cidade de Jucurutu/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**B7712EB0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120003/2014**

Portaria nº 120003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Romaria Maria dos Santos, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 19 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**AC01A0EC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118001/2014**

Portaria nº118001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, o mesmo foi pegar sangue no Hemocentro na cidade de Caicó/RN para ser usado por paciente no Hospital Dr. Clóvis Avelino, no dia 18 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de janeiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**4789D099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121002/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Rio Grande do Norte – SETHAS, e participar da inauguração do estádio do Arena das Dunas em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2014.

***HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**B77700C4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 03 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes no município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do**

**Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

**São Bento do Trairí/RN, em 21 de janeiro de 2014.**

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Alan Jones Medeiros de Moraes
**Código Identificador:**A2271981

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 03 de fevereiro de 2014**, **às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar serviços de locação de um imóvel urbano com, no mínimo duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar, em respeito ao TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA decorrente do Inquérito Civil n.º 06.2010.0000573-3 impetrado pela 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo, conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2014.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**32807B19

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
### DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Albuquerque & Cia Ltda, CNPJ n.° 01.882.755/0001-20. **OBJETO**: Fornecimento gradual de combustíveis e lubrificantes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para assegurar o abastecimento, durante este ano de 2014, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, uma vez que os referidos produtos são imprescindíveis ao bom e regular funcionamento dos serviços públicos municipais, dentre outros, reparos de estradas, corte de terras, colocação de materiais para construção de obras públicas, transporte de servidores para viagens a serviço da edilidade, bem assim, condução de pacientes carentes para outros centros hospitalares avançados, neste particular, localizados em Caicó, e outros centros na região. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 507.250,00 (Quinhentos e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 001/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 003/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ilena Maria Albuquerque – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**13268E8D

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
### DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Top Peças Ltda EPP, CNPJ n.° 01.184.984/0001-70. **OBJETO**: Fornecimento gradual de combustíveis e lubrificantes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para assegurar o abastecimento, durante este ano de 2014, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, uma vez que os referidos produtos são imprescindíveis ao bom e regular funcionamento dos serviços públicos municipais, dentre outros, reparos de estradas, corte de terras, colocação de materiais para construção de obras públicas, transporte de servidores para viagens a serviço da edilidade, bem assim, condução de pacientes carentes para outros centros hospitalares avançados, neste particular, localizados em Caicó, e outros centros na região. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 12.370,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 001/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 003/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Batista – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**70945DCC

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
### DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Sílvio Araújo Mariz – ME, CNPJ n.° 35.662.691/0001-73. **OBJETO**: Fornecimento gradual de combustíveis e lubrificantes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para assegurar o abastecimento, durante este ano de 2014, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, uma vez que os referidos produtos são imprescindíveis ao bom e regular funcionamento dos serviços públicos municipais, dentre outros, reparos de estradas, corte de terras, colocação de materiais para construção de obras públicas, transporte de servidores para viagens a serviço da edilidade, bem assim, condução de pacientes carentes para outros centros hospitalares avançados, neste particular, localizados em Caicó, e outros centros na região. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 36.685,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 001/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 003/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Sílvio Araújo Mariz – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**388A0B35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
### AVISO

**AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO X, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E SUAS ALERAÇÕES.**

**ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF) e (PJ), EXISTENTE NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

| CONTRATADO | VALOR MENSAL | OBJETO |
|---|---|---|
| MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DO AMARAL | 1.816,31 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CASA DOS CONSELHOS |

**Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)**

**Período de Vigência: 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014**

**Reconhecida e Retificada, São José de Mipibú/RN, 02 de janeiro de 2014**

***MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO***
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E6CF5D29

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2014, 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 de 50 % | Natal/RN | 21 de janeiro de 2014 | 125,00 | 62,50 |

R$62,50
( ) 100%
( x) 50%
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de janeiro de 2014

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**C9846678

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2014, 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 100% e 1 de 50 % | Natal/RN | 14 de janeiro de 2014 | 300,00 | 450,00 |

R$ 450,00
( x) 100%
(X ) 50%
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de janeiro de 2014.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**1E445C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 027/2014 - DISPENSA Nº 016/2014**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação Direta de serviços gráficos. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviços gráficos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**777FCD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 016/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 027/2014**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME; OBJETO: Contratação Direta de serviços gráficos; PRAZO PARA EXECUÇÃO: até 15 (quinze) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 7.782,50 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde na Família e Saúde Bucal; 06.10.301.0008.0117.2020 - Manutenção dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde; 06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco de VS; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100; 120. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**0419793D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**GABINTE DA PREFEITA**
**REVOGAÇÃO DO Nº DA LEI 250 PARA 251 - LEI QUE TRATA DAS DIÁRIAS OPERACIONAIS**

**LEI N° 251 /2013.**

*Dispõe sobre a elaboração do termo de cooperação técnica e financeira, visando o pagamento de Diária Operacional para a Policia Militar, Policia Civil, Bombeiro Militar do Estado Do Rio Grande do Norte a fim de colaborar com o aumento de efetivo policial no Município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso/RN:**
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, autorizado a realizar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte no intuito de promover a segurança pública dos cidadãos nos equipamentos públicos municipais, sobretudo em relação aos serviços de saúde e educação e segurança pública.

Art. 2º - As atividades tratadas no artigo 1º da presente Lei serão realizadas pela Polícia Militar, Policia Civil, Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte, quando necessário, sendo solicitado pelo chefe do executivo ou pelo conselho de segurança da cidade, de acordo com sua disponibilidade financeira, obedecendo a lei.

Art. 3º - Fica o município de São Miguel do Gostoso/RN autorizado a realizar, diretamente ao Policial Militar, policial Civil, Bombeiro Militar, envolvidos nas atividades tratadas no artigo 1º da presente Lei, o pagamento das Diárias Operacionais disciplinadas na Lei Estadual 7.754 de 18 de novembro de 1999 e nas suas posteriores alterações.

Art. 4º - O desembolso financeiro decorrente da presente lei correrá por conta do orçamento da respectiva Secretaria Municipal que fizer uso do serviço tratado no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso, em 30 de Dezembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI***
Prefeita Municipal

**SANÇAO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 021/2013 que "Dispõe sobre a elaboração do termo de cooperação técnica e financeira, visando o pagamento de Diária Operacional par a Policia Militar, Policia Civil, Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte a fim de colaborar com o aumento de efetivo policial no município de São Miguel do Gostoso e dá outras providencias" em 30 de Dezembro de 2013, e ela SANCIONA como LEI N.º 251/2013.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de Dezembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael da Silva Teixeira
**Código Identificador:**59BDD909

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA-AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 004-2014-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 004-2014- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO

POTENGI, através de sua PREGOEIRA, torna público a A NOVA DATA da licitação em epígrafe,que se realizará no 03/02/2014 às 09:00 horas, OBJETO: **Formação de registro de preço para futura Contratação de Transporte Escolar Universitário – (ÔNIBUS RODOVIÁRIO) - com 02 rotas: sendo 02 ônibus por rota, perfazendo um total de 168.000 Km**. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro 2014

***JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**B6310333

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### GABINETE DO PREFEITO
### MENSAGEM SOBRE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014.

*Senhor Presidente e Senhoress Vereadores:*

*Cumprimentando-os, estamos enviando Projeto de Lei que versa sobre a Pproposta Oorçamentaria para o exercício de 2014, para apreciação e aprovação legislativa.*
*Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:*
*a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;*
*b) Lei n° 4.320, de 17/03/1964;*
*c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000*
*Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber: Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual de Investimentos e Lei Orgânica do Município.*
*A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada equilibrada ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades (saldo da dívida flutuante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores muito próximos ao das disponibilidades.*
*Com os elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica próximo dos 48% da receita, ou seja, bem próximo ao limite prudencial estabelecido.*
*Contudo, procuramos manter o equilíbrio entre a Receita e a Despesa do Município, como também propomos uma maior capitalização, por meio de convênios, haja vista que no novo orçamento, as despesas de capital é num percentual bem elevado visando trazer mais condições para o Município.*
*A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infra-estrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.*
*Esta infra-estrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Cultura e Saúde e Assistência Social, além da Administração e Planejamento.*
*A receita prevista de R$ 25.716.987,08 (vinte e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores. É bom lembrarmos, que o valor das receitas correntes é da ordem de R$ 15.450.057,08 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e sete reais e oito centavos).*
*Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:*
*A Receita Tributária própria, composta de impostos, taxas de contribuição de melhorias, representa apenas 0,97% do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes.*
*A Receita Patrimonial, que atinge apenas 0,30% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.*
*As Transferências Correntes, com o índice de 58,54% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro, repassado pela União, representa 47,91% das Transferências Correntes, enquanto que o segundo, repassado pelo Estado, representa 12,25% desse total. Os restantes 39,84% das transferências correntes se constituem de outros tributos do FUNDEB, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, bem como a expectativa de auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e o FUNDEB.*
*Sob o título Outras Receitas Correntes apenas 0,24% do total da receita foi classificado. Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.*
*As Receitas de Capital, representadas por 39,91% do total estimado, se constituem em transferências e auxílios de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital. Este valor de receita é conservador, se comparado as despesas de capital que atingem idêntico percentual. Isto mostra a preocupação do planejamento ao elaborar o orçamento em alicerçar sua infraestrutura com a máxima dependência de ajuda dos governos Estadual e Federal, baseado nas poucas receitas arrecadadas pelo Município.*
*Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:*

| | | |
|---|---|---|
| *12) Educação* | *R$ 8.090.553,08* | *31,46%* |
| *10) Saúde* | *R$ 4.407.627,75* | *17,14%* |
| *04) Administração* | *R$ 2.059.500,00* | |
| *08) Assistência Social* | *R$ 1.511.570,25* | |
| *01) Legislativa* | *R$ 623.500,00* | |
| *06) Segurança Pública* | *R$ 71.838,50* | |
| *15) Urbanismo* | *R$ 3.106.000,00* | |
| *17) Saneamento* | *R$ 2.500.000,00* | |
| *18) Gestão Ambiental* | *R$ 83.000,00* | |
| *20 Agricultura* | *R$ 1.145.800,00* | |
| *26) Transportes* | *R$ 354.000,00* | |
| *21) Organização Agrária* | *R$ 5.000,00* | |
| *03) Essencial a Justiça* | *R$ 321.000,00* | |
| *23) Com e Serviços* | *R$ 400.000,00* | |
| *27) Desporto e Lazer* | *R$ 590.000,00* | |
| *28) Encargos Especiais* | *R$ 320.080,00* | |
| *99) Reserva de Contingência* | *R$ 127.597,50* | |

*A função Educação, que recebeu a maior alocação de recursos, tratando-se da primeira na escala de prioridades, teve a seguinte distribuição nas respectivas subfunções: a) educação infantil, com R$1.354.011,23; b) ensino fundamental, com R$ 5.619.282,60; c) educação de jovens e adultos, com R$ 72.986,00.*
*A função Saúde, a segunda na escala de prioridades, recebeu a seguinte alocação de recursos (17,14%); tem no seu orçamento de R$ 4.407.627,75 assim distribuídos: atenção básica, R$ 4.202.809,25; assistência hospitalar e ambulatorial R$ 47.909,50.*
*Na função Saneamento, a terceira na escala de prioridades, a alocação de recursos totalizaram R$ 2.500.000,00, referem-se, principalmente, à subfunção saneamento básico urbano, com ênfase nos programas ligados ao abastecimento de água e coleta de esgoto.*
*Nas demais funções procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.*
*A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em*

*processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R$ 127.597,50.*
*Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento ora encaminhado, é dotar o Município da infra-estrutura básica para atendimento aos munícipes. Tal fato pode ser constatado pelo quadro da Análise da Despesa em Porcentagem, no qual se constata que 39,91% da despesa é destinado a investimentos, enquanto que as despesas com pessoal atingem apenas 48,00% de seu total, índice este bem menor do que o máximo fixado na legislação respectiva.*
*Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.*

*Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, em 30 de setembro de 2013.*
*Atenciosas Saudações*

***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**C54545BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 017/2014.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **REVOGAR** as Portarias nºs. 014/2014 e 015/2014 que nomearam respectivamente os Senhores JESUINO FERREIRA VIEIRA, Assessor de Imprensa deste Município e o Sr. JOSE EMERSON MIGUEL DA SILVA, Subcoordenador de Comunicação deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2014.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**D32F8B3E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### LEI Nº 503, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

"Altera o artigo 143 da Lei Municipal nº 373/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra do Mel/RN e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 143 da Lei Municipal nº 373/2010, Estatuto dos Servidores do Município de Serra do Mel, passando a ter a seguinte redação:

I - "Fica a Administração obrigada a conceder licença sem remuneração ao servidor para tratar de assuntos de interesses particulares desde que o mesmo comprove a sua necessidade, em se tratando de servidor em estágio probatório que requerer a licença do caput, ficará suspenso o estágio probatório até o final da licença".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de Janeiro de 2014.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
Cpf 034.704.644-48
Prefeito

**Publicado por:**
Karla Kamuraite Marinho Vieira
**Código Identificador:**770E0839

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014**

| PEDAGOGO | | | |
|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nomes** | **Data de Nasc.** | **Nota** |
| 1º | Antonia Luzia da Silva | 13/12/1961 | 10,0 |
| 2º | Elineide Benigno de Moura | 20/07/1964 | 10,0 |
| 3º | Maria de Jesus de Holanda Paiva | 04/08/1965 | 10,0 |
| 4º | Luzia Maria de Souza | 29/08/1966 | 10,0 |
| 5º | Edileusa Paula Nogueira Bezerra | 28/04/1971 | 10,0 |
| 6º | Patrícia Simone Silva | 03/06/1971 | 10,0 |
| 7º | Ozinete Oliveira Silva | 06/10/1971 | 10,0 |
| 8º | Iris Maria de Azevedo Costa | 04/11/1971 | 10,0 |
| 9º | Maria de Fátima Evangelista Silva | 24/10/1972 | 10,0 |
| 10º | Lígia Maria Nunes Solano | 30/11/1972 | 10,0 |
| 11º | Georgia Maria Lopes Costa | 01/12/1972 | 10,0 |
| 12º | Valterleia Maria da Silva | 01/12/1972 | 10,0 |
| 13º | Francisca das Chagas da Conceição Costa | 02/03/1974 | 10,0 |
| 14º | Maria Edileuza da Silva | 13/02/1977 | 10,0 |
| 15º | Enilma Maria de Moura | 13/04/1977 | 10,0 |
| 16º | Themis Gomes Fernandes | 20/05/1977 | 10,0 |
| 17º | Francisca Aparecida da Silva Bezerra | 21/06/1977 | 10,0 |
| 18 º | Antonia Neta Mendonça de Melo | 19/09/1977 | 10,0 |
| 19º | Maria do Socorro Chagas da Costa | 28/10/1977 | 10,0 |
| 20º | Susy Danielle Torres de Moura | 04/06/1978 | 10,0 |
| 21º | Wênia da Silva Lima | 18/02/1979 | 10,0 |
| 22º | Valdinete Maria da Silva | 02/08/1979 | 10,0 |
| 23º | Maria Ozinete de Oliveira Silva | 23/08/1979 | 10,0 |
| 24º | Silvia Josélia Torres de Moura | 22/01/1982 | 10,0 |
| 25º | Elivaneide Belo da Silva | 23/01/1983 | 10,0 |
| 26º | Marcia Sonara da Silva | 29/06/1983 | 10,0 |
| 27º | Monica Neris Fernandes | 16/11/1985 | 10,0 |
| 28º | Raildo Francisco de Moura | 27/02/1987 | 10,0 |
| 29º | Thiara Montenegro de Medeiros | 02/03/1987 | 10,0 |
| 30º | Paloma Kézia Gomes de Moura | 23/08/1987 | 10,0 |
| 31º | Dalvani Dantas de Lira e Evangelista | 24/11/1961 | 9,0 |
| 32º | Silvia Lenuzza da Costa Marques | 27/11/1967 | 9,0 |
| 33º | Maria Salete Soares de Medeiros | 16/12/1976 | 9,0 |
| 34º | Elza Augusta da Silva | 20/06/1977 | 9,0 |
| 35º | Alessandra Cardoso de Lima | 23/12/1981 | 9,0 |
| 36º | Maria Rita da Costa | 19/09/1966 | 8,0 |
| 37º | Jakeline Andre dos Santos Costa | 01/04/1978 | 8,0 |
| 38º | Elizângela Martins de Medeiros | 05/07/1979 | 7,0 |
| 39º | Francisco Mikael Carolino de Assis<br>DESCLASSIFICADO (abaixo da média) | 02/05/1983 | 4,0 |
| 40º | Ana Patricia Ataide Borba<br>ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração) | | |
| 41º | Flávia Meyrelle Morais de Souza<br>ELIMINADA (Falta de autenticação) | | |
| 42º | Juciara da Silva Nogueira<br>ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração) | | |
| 43º | Maria das Graças Nascimento Silva<br>ELIMINADA (Falta de Currículo) | | |
| 44º | Maria Edilza Filgueira Silva<br>ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração) | | |
| 45º | Maria Neuza Ribeiro da Silva<br>ELIMINADA (Falta de Currículo) | | |
| 46º | Sandra Alves da Silva<br>ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração) | | |

| FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTES, CULTURA E LAZER | | | |
|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nomes** | **Data de Nasc.** | **Nota** |
| 1º | Vandic Fernandes Pimenta Segundo | | 10,0 |
| 2º | José Walter da Silva | | 7,0 |
| 3º | Cleitimar Galdino da Costa Araujo | | 3,0 |
| 4º | Verônica Maria da Silva<br>ELIMINADA (Falta de autenticação) | | |

| ASSISTENTE SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nomes** | **Data de Nasc.** | **Nota** |
| 1º | Joelma Torquato de Araujo Silva | 13/08/1972 | 10,0 |
| 2º | Kássia Cristiane Nunes Ferreira | 24/02/1975 | 10,0 |
| 3º | Thacyana Elynne Veras de Almeida | 21/09/1982 | 10,0 |
| 4º | Idamaris Lemos de Oliveira | 23/11/1982 | 10,0 |
| 5º | Paula Gurgel Dantas | 28/01/1987 | 10,0 |
| 6º | Rejane Almeida Marques Dantas | | 9,0 |
| 7º | Nair Holanda Bessa Neta | | 8,0 |

| ASB (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) | | | |
|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nomes** | **Data de Nasc.** | **Nota** |
| 1º | Verônica Enedina de Araújo Souza | | 10,0 |
| 2º | Lirian Kelle Rebouças Andrade Borges | | 7,0 |
| 3º | Michele Martins da Silva Couto | | 5,0 |
| 4º | Francisca Edinete da Silva | | 1,0 |
| 5º | Maria das Graças Fonseca<br>ELIMINADA (Falta de Currículo) | | |

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**80F000CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130701

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTÔNIO BARTOLOMEU HOLANDA, inscrito no CPF Nº.283.735.018-43 - RG Nº1.716.088 – ITEP/RN, Endereço: Rua São Pedro, nº 217, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 08.358.046/0001-99
Contratante

***ANTÔNIO BARTOLOMEU HOLANDA***
Cpf 283.735.018-43
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**75AD30BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130702

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLÁUDIA CLEZIA LIMA SILVA, inscrito no CPF Nº 049.716.994-06 - RG Nº 2.090.126 – SSP/RN, Endereço: Rua José Valentino de Freitas, nº 83, Bico Torto, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***CLÁUDIA CLEZIA LIMA SILVA***
Cpf 049.716.994-06
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**FEE19D66

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130703

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDDIE ERMESON DE PAIVA, CPF Nº 087.780.254-86 - RG Nº 2.852.991 – ITEP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 37, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 08.358.046/0001-99
Contratante

***EDDIE ERMESON DE PAIVA***
Cpf: 087.780.254-86
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**AAC46C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307004**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF Nº061.323.704-80 - RG Nº 2.305.885 – SSP/RN, Endereço: Rua Ademar Leão da Silveira, nº 109, bairro Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS***
Cpf:061.323.704-80
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**120D970E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307005**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMÍLIA NUNES SOARES**,** CPF Nº.078.923.264-21 - RG Nº 2.853.004 – SSP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 262, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***EMÍLIA NUNES SOARES***
Cpf:078.923.264-21
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**0178DD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307006**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA, CPF Nº.012.609.944-81 - RG Nº 2.157.152 – SSP/RN
Endereço: Rua Francisco Gomes de Melo, nº 40, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA***
Cpf:012.609.944-81
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**46D87F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307007**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JÚNIOR, CPF Nº.030.248.994-05 - RG Nº 1.639.036 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Malhada Vermelha, nº 298, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JÚNIOR***
Cpf:030.248.994-05
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**974E30E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307008**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, CPF Nº.068.776.984-10 - RG Nº 2.393.293 – SSP/RN
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 319, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES***
Cpf:068.776.984-10
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**37B9BB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307009**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n,

representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, CPF Nº.029.766.224-42 - RG Nº 1.315.490 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Melo, nº 532, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES***
Cpf:029.766.224-42
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**45A9AD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307010**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JAIANY PINHEIRO DOS SANTOS, CPF Nº.094.373.574-20 - RG Nº 2.853.110 – SSP/RN, Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 169, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***JAIANY PINHEIRO DOS SANTOS***
Cpf Nº.094.373.574-20
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**4C9C2C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307011**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ PINHEIRO BEZERRA, CPF Nº.005.952.764-15 - RG Nº 57.897 – 2ª Via – SSP/RN, Endereço: Rua Praça da Redenção, nº 44, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN - CEP: 59.700-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***JOSÉ PINHEIRO BEZERRA***
Cpf Nº. 005.952.764-15
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**F23C4BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307012**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JULIERME DE BRITO ALMEIDA, CPF Nº.060.368.004-60 - RG Nº 2.355.416 – SSP/RN, Endereço: Rua Costa e Silva, nº 87, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***JULIERME DE BRITO ALMEIDA***
Cpf Nº.060.368.004-60
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**F7C0EC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307013**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KARLA DAIANE FREITAS DIAS, CPF Nº.044.961.284-89 - RG Nº 2.049.702 – SSP/RN, Endereço: Rua Nina Negreiros, nº 350, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - CEP: 59.830-000.já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***KARLA DAIANE FREITAS DIAS***
Cpf Nº.044.961.284-89
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**2709A817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307014**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEONILSON FERREIRA MACEDO**,** CPF Nº.837.319.384-72 - RG Nº 1.292.537 – ITEP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 210, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***LEONILSON FERREIRA MACEDO***
Cpf Nº.837.319.384-72
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**CCBA0741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307015**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO**,** CPF Nº.050.830.704-05 - RG Nº 2.260.958 – SSP/RN, Endereço: Rua Cel. Santa Luzia, nº 40, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO***
Cpf Nº.050.830.704-05
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**C623E545

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA,CPF Nº.007.483.214-03 - RG Nº 1.730.880 – SSP/RN, Endereço: Rua Juvenal Lamartine, nº 80, apt. 902, bairro Bem Viver, Mossoró/RN - CEP: 59.600-155, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA***
Cpf Nº.007.483.214-03
Contratado(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**997C0621

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307017**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROZINEIDE MORAIS, CPF Nº.037.012.184-80 - RG Nº 1.935.462 – SSP/RN, Endereço: Rua Vereador Dionísio de Morais, nº 365, Lagoa Seca, Apodi/RN - CEP: 59.700-000.
, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***ROZINEIDE MORAIS***
Cpf Nº.037.012.184-80,
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**0E83EA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307018**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES, CPF Nº.012.044.644-80 - RG Nº 1.774.955 – SSP/RN, Endereço: Rua Bom Jesus, nº 538, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES***
Cpf Nº.012.044.644-80
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**F57E2850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307019**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PATRÍCIA POLIANA DE LUCENA, CPF Nº.086.073.854-02 - RG Nº 2.806.884 – SSP/RN, Endereço: Rua Benvenuto Holanda, nº 252, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***PATRÍCIA POLIANA DE LUCENA***
Cpf Nº.086.073.854-02
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**F3987594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307021**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VANESSA GOMES GADELHA**,** CPF Nº.089.268.814-90 - RG Nº 1.811.077 – SSP/RN, Endereço: Rua Charcenai Fernandes, nº 02, Nova Betânia, Mossoró/RN - CEP: 59.612-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO***
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

***VANESSA GOMES GADELHA***
Cpf Nº.089.268.814-90
Contratado(a**)**

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**6D41899A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**REF. ENTREGA DE MATERIAL**
**PROCESSO N0 46/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N0 29/2013**
**EMPRESA: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Vimos, por meio deste, notificar essa conceituada empresa para, **no prazo improrrogável de quarenta e oito horas**, normalizar o fornecimento dos produtos constantes nas Ordens de Compras anexas do certame licitatório **Pregão Presencial - SRP n0 29/2013**, homologado em seu favor, obedecendo-se a forma, prazos, condições, **qualidade e consistência** estabelecidos no edital.

Outrossim, informamos o proprietário ou a quem legalmente o represente que o não cumprimento das clausulas contratuais acarretará a aplicação das penas previstas, inclusive, com rescisão unilateral do contrato, nos termos da legislação aplicável devidamente caracterizada no edital e no instrumento contratual pertinente.

Segue anexo relação dos produtos solicitados e não entregue, em desacordo com as prescrições editalícias e contratuais atinentes.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2014

***JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA***
Secretário da Cpl

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**F4DBCE06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**REF. ENTREGA DE MATERIAL**
**PROCESSO N0 34/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N0 17/2013**
**EMPRESA: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Vimos, por meio deste, notificar essa conceituada empresa para, **no prazo improrrogável de quarenta e oito horas**, normalizar o fornecimento dos produtos constantes nas Ordens de Compras anexas do certame licitatório **Pregão Presencial - SRP n0 17/2013**, homologado em seu favor, obedecendo-se a forma, prazos, condições, **qualidade e consistência** estabelecidos no edital.

Outrossim, informamos o proprietário ou a quem legalmente o represente que o não cumprimento das clausulas contratuais acarretará a aplicação das penas previstas, inclusive, com rescisão unilateral do contrato, nos termos da legislação aplicável devidamente caracterizada no edital e no instrumento contratual pertinente.

Segue anexo relação dos produtos solicitados e não entregue, em desacordo com as prescrições editalícias e contratuais atinentes.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2014

***JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA***
Secretário da Cpl

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**354DEA7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

OBJETO:Contratação de Empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços Contábeis.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CMTS/RN. Condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Entrega do Edital: a partir da publicação desse extrato - de 08h00 às 13h00 – Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas: Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul/RN – fone: (84) 3246-4294. Recebimento das Propostas: 30.01.2014 às 09H30MIN.

Tibau do Sul/RN, 21 de Janeiro de 2014.

***ANA ANGÉLICA COSTA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clenilson da Silva Costa
**Código Identificador:**A7C1F736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 001/2014**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**
CNPJ nº 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro
Fone: 84-3427-2203

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMTB/RN N° 001/2014**

**INTERESSADO**: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN
**ASSUNTO**: **Contratação de Assessoria Jurídica**

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2014**

**1-** Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**2- HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo do advogado Dr. Denys Deques Alves, OAB/RN 9.120 perfazendo a importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
**3- DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de serviços Assessoria Jurídica** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
**4- DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de janeiro de 2014.

***PEDRO CLÉSIO SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba Dos Batistas-rn

**Publicado por:**
Pedro Clésio Santos
**Código Identificador:**CE6D02EA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**
CNPJ nº 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro
Fone: 84-3427-2203

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014**
DISPENSA N° 001/2014 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 001/2014

CONTRATANTE: Cãmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: DENYS DEQUES ALVES, Assessor Jurídico OAB/RN 9.120; OBJETO: execução dos serviços de Assessoria Jurídica; VIGÊNCIA: 02 a 28 de fevereiro de 2014; VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2014.

***PEDRO CLÉSIO SANTOS***
Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba Dos Batistas-rn

**Publicado por:**
Pedro Clésio Santos
**Código Identificador:**B31AF25C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2013**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 008/2013**

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**ASSUNTO**: **Contratação Direta para execução dos serviços de aulas de Música e regência da Banda Filarmônica Elino Julião.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2013**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MARCIO MIZAEL DA SILVA 07559306497,** perfazendo a importância global de **R$ 7.800,00**(sete mil e oitocentos reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para execução dos serviços de aulas de Música e regência da Banda Filarmônica Elino Julião,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de janeiro de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**A570904C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013**
**DISPENSA N° 003/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 008/2013**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MÁRCIO MIZAEL DA SILVA 07559306497; OBJETO: execução dos serviços de aulas de Música e regência da Banda Filarmônica Elino Julião; VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 21 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.122.0011.1114.2031 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Márcio Mizael da Silva – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de janeiro de 20104.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**6149AEB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 003/2014/SMS**

PORTARIA Nº 003/2014/SMS – UPANEMA, 20 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 27, 28 e 29 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 20 de janeiro de 2014.

***BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**A2018280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 004/2014/SMS**

UPANEMA, 20 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;
**Período do Afastamento:** 30 e 31 de janeiro de 2014.

**Art. 2º -**Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 20 de janeiro de 2014.

***BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**7F84FB84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
### PORTARIA

Portaria n° 01/2014.

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN , no uso das atribuições legais, notadamente as previstas Na Lei Orgânica Municipal, e com o fito de atender as exigências a Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Thaise Anniely Inácio de Lima Almeida , inscrita n CPF sob o nº 66.015.814-02 (matrícula nº 04), João Maria Gomes de Moura, inscrito no CPF sob o nº 762.609.334-87 (matrícula nº 03) e Maria Sandra Chaves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 059.118.314-57 (matrícula nº 01), para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2014.

***TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES***
Presidente

**Publicado por:**
Ramon Tito da Silva
**Código Identificador:**0302D8B6

### SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
### CARTA CONVITE Nº 01/2014

O Município de Várzea, por intermédio Da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às **09h00min Horário Local do dia 27 de Janeiro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, sob o número 001/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresas para realizar os serviços de reforma das Escolas Municipais, conforme consta no Anexo I,. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN, no horário de 08:00 às 13:00

Várzea - RN, 17 de Janeiro de 2014.

***EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**0CB86058

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS COM TRATOR, PARA ATENDER A PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. **A abertura das propostas será no dia 03 de fevereiro de 2014, às 10h00m Horário Local**. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMV na Rua Cel. Felipe Jorge nº20, Centro de VÁRZEA/RN – Fone (84) 3285-2472, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira.

VÁRZEA, 21 de Janeiro de 2014.

***DIEGO AVELINO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

***GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**55E10042

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 006/2014, objetivando, a **contratação de empresa e/ou pessoa física para a prestação de Serviços de transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2014**, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 03/01/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min as 12h00min.

***EDIVAM FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edivan Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B43EA0C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2014-PMVV**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 003/2014 Dispensa de Licitação que tem como objeto: **Aquisição peças para máquinas pesadas e tratores do município de Venha-ver/RN.**

Venha-Ver, 20 de janeiro de 2014.

***EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO***
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **RN TRATORES COM. E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 40.762.320/0001-01**
OBJETO**: Aquisição peças para máquinas pesadas e tratores do município de Venha-ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 592,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2014 a 20 de março de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Edivan Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D26C1579

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 004/2014-PMVV**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 004/2014 Dispensa de Licitação que tem como objeto: **A contratação de Serviços de geologia para estudo da bacia geográfica do projeto do Açude no Córrego de João Manuel no Sítio Formoso no Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 20 de janeiro de 2014.

***EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO***
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **ABERTO RICARDO TORRES GALVÃO NETO**
**CPF: 322.740.924-00**
OBJETO**: A contratação de Serviços de geologia para estudo da bacia geográfica do projeto do Açude no Córrego de João Manuel no Sítio Formoso no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00(quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2014 a 20 de março de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Edivan Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4B2EC11A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2014-PMVV**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 005/2014 Dispensa de Licitação que tem como objeto: **Revisão com reposição de peças do FORD 1717 placa OKC 6304 do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 21 de janeiro de 2014.

***EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO***
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **JR COM. DE E PEÇAS LTDA**
**CNPJ: 05.349.858/0002-60**
OBJETO**: Revisão com reposição de peças do FORD 1717 placa OKC 6304 do município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 2598,52(dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2014 a 20 de março de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Edivan Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8E8FC44F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 004/2014**

**DECRETO N.º 004/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

> "Dispõe sobre desapropriação de Imóvel Urbano destinado a construção de casas populares que especifica e dá outras providências."

**ANTONIO GOMES DE AMORIM,** Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando a prescrição normativa descrita do Decreto-Lei no 3.365/41, de 21 de junho de 1.941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de dotar nosso município de local apropriado para construção de casas populares de modos a atender melhor a demanda apresentada;

**CONSIDERANDO** finalmente que este projeto faz parte de nosso programa de governo, ou seja, melhorar a qualidade de moradia da população carente em todos os seguimentos.
**D E C R E T A**
Art. 1.º - Fica **Declarada de Utilidade Pública**, a fim de ser desapropriada, pela Prefeitura Municipal de Viçosa, mediante desapropriação amigável ou judicial, um imóvel que se destinará a construção de casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida II , e que consta pertencer ao senhor **Vitor Ramon Alves** com as seguintes descrições e confrontações:

"Uma área total que mede **10.487,50m²**, perímetro: **583,86m**, limitando-se ao NORTE: ao P2 ao P3 com a distancia de 250,00m, limita-se com os herdeiros do Sr. Francisco Pedro de Oliveira, ao SUL:do P4 ao P1 com a distancia de 250,00m limita-se com a RN 117, ao LESTE: do P1 ao P2 com a distancia de 41,93m, limita-se com a via Pública: Rua Projetada: ao OESTE: do P3 ao P4 com a distancia de 41,93m, limita-se com os Herdeiros do Sr. Francisco Pedro de Oliveira.

Art. 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação, por acordo, satisfeita as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação vintenária de ônus e débitos fiscais e de ônus de qualquer espécie que recaiam sobre o imóvel.

Art. 3.º - Fica, ainda, a presente desapropriação considerada de **Natureza Urgente,** para fins de imediata imissão de posse, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, 07 de janeiro de 2014.

***ANTONIO GOMES DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**E33A2808

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.907.817,35 | 32.907.817,35 | 4.773.906,95 | 15% | 23.608.445,40 | 72% | 9.299.371,95 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.816.270,45 | 30.816.270,45 | 4.773.906,95 | 15% | 23.586.501,40 | 77% | 7.229.769,05 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.296.095,66 | 1.296.095,66 | 243.679,71 | 19% | 934.551,85 | 72% | 361.543,81 |
| Impostos | 1.273.403,87 | 1.273.403,87 | 242.490,15 | 19% | 920.959,02 | 72% | 352.444,85 |
| Taxas | 22.133,29 | 22.133,29 | 1.189,56 | 5% | 13.592,83 | 61% | 8.540,46 |
| Contribuição de Melhoria | 558,50 | 558,50 | - | 0% | - | 0% | 558,50 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 129.108,93 | 129.108,93 | 21.703,11 | 17% | 117.279,69 | 91% | 11.829,24 |
| Contribuições Sociais | - | - | - | | - | | - |
| Contribuições Econômicas | 129.108,93 | 129.108,93 | 21.703,11 | 17% | 117.279,69 | 91% | 11.829,24 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 192.979,26 | 192.979,26 | 20.190,94 | 10% | 95.433,98 | 49% | 97.545,28 |
| Receitas Imobiliárias | 8.541,74 | 8.541,74 | - | 0% | 12.087,93 | 142% | (3.546,19) |
| Receitas de Valores Mobiliários | 178.288,95 | 178.288,95 | 20.190,94 | 11% | 83.346,05 | 47% | 94.942,90 |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | | - |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.148,57 | 6.148,57 | - | 0% | - | 0% | 6.148,57 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 74.929,00 | 74.929,00 | 610,00 | 1% | 1.860,00 | 2% | 73.069,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.100.157,60 | 29.100.157,60 | 4.478.220,56 | 15% | 22.389.225,59 | 77% | 6.710.932,01 |
| Transferências Intergovernamentais | 28.859.414,60 | 28.859.414,60 | 4.478.220,56 | 16% | 22.389.225,59 | 78% | 6.470.189,01 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | 10.600,00 | 10.600,00 | - | 0% | - | 0% | 10.600,00 |
| Transferências de Convênios | 227.943,00 | 227.943,00 | - | 0% | - | 0% | 227.943,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 2.200,00 | 2.200,00 | - | 0% | - | 0% | 2.200,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 23.000,00 | 23.000,00 | 9.502,63 | 41% | 48.150,29 | 209% | (25.150,29) |
| Multas e Juros de Mora | 6.000,00 | 6.000,00 | - | 0% | - | 0% | 6.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.927,98 | 159% | 26.131,46 | 523% | (21.131,46) |
| Receita da Dívida Ativa | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.332,75 | 12% | 4.826,91 | 44% | 6.173,09 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.000,00 | 1.000,00 | 241,90 | 24% | 17.191,92 | 1719% | (16.191,92) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.091.546,90 | 2.091.546,90 | - | 0% | 21.944,00 | 1% | 2.069.602,90 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.360,00 | 6.360,00 | - | 0% | - | 0% | 6.360,00 |
| Operações de Crédito Internas | 3.180,00 | 3.180,00 | - | 0% | - | 0% | 3.180,00 |
| Operações de Crédito Externas | 3.180,00 | 3.180,00 | - | 0% | - | 0% | 3.180,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 61.480,19 | 61.480,19 | - | 0% | - | 0% | 61.480,19 |
| Alienação de Bens Móveis | 24.592,08 | 24.592,08 | - | 0% | - | 0% | 24.592,08 |
| Alienação de Bens Imóveis | 36.888,11 | 36.888,11 | - | 0% | - | 0% | 36.888,11 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.011.410,67 | 2.011.410,67 | - | 0% | 21.944,00 | 1% | 1.989.466,67 |
| Transferências Intergovernamentais | 434.289,03 | 434.289,03 | - | 0% | - | 0% | 434.289,03 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 1.552.529,56 | 1.552.529,56 | - | 0% | 21.944,00 | 1% | 1.530.585,56 |
| Transferências para o Combate à Fome | 24.592,08 | 24.592,08 | - | 0% | - | 0% | 24.592,08 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 12.296,04 | 12.296,04 | - | 0% | - | 0% | 12.296,04 |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | - |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | | - |
| Receitas de Capital Diversas | 12.296,04 | 12.296,04 | - | 0% | - | 0% | 12.296,04 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.907.817,35 | 32.907.817,35 | 4.773.906,95 | 15% | 23.608.445,40 | 72% | 9.299.371,95 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 32.907.817,35 | 32.907.817,35 | 4.773.906,95 | 15% | 23.608.445,40 | 72% | 9.299.371,95 |
| DÉFICIT (VI) | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 32.907.817 | 32.907.817,35 | 4.773.907 | | 23.608.445,40 | – | – |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | – | | – | – | | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | | – | – | | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.711.009,97 | 284.133,50 | 32.995.143,47 | 529.816,80 | 27.512.629,84 | 3.510.916,83 | 20.775.115,65 | 63% | 12.220.027,82 |
| DESPESAS CORRENTES | 26.688.858,76 | 1.237.018,50 | 27.925.877,26 | 496.942,40 | 25.043.387,35 | 3.322.326,04 | 19.049.617,42 | 68% | 8.876.259,84 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.413.643,44 | 1.233.878,47 | 17.647.521,91 | 309.205,92 | 16.277.847,78 | 2.041.667,01 | 12.597.477,56 | 71% | 5.050.044,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 55.809,00 | (51.745,00) | 4.064,00 | - | 2.309,63 | - | 1.413,48 | 35% | 2.650,52 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.219.406,32 | 54.885,03 | 10.274.291,35 | 187.736,48 | 8.763.229,94 | 1.280.659,03 | 6.450.726,38 | 63% | 3.823.564,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.022.151,21 | (952.885,00) | 5.069.266,21 | 32.874,40 | 2.469.242,49 | 188.590,79 | 1.725.498,23 | 34% | 3.343.767,98 |
| INVESTIMENTOS | 5.320.642,21 | (1.235.826,00) | 4.084.816,21 | 32.874,40 | 1.512.098,17 | 140.817,41 | 948.126,96 | 23% | 3.136.689,25 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 121.657,00 | 105.708,00 | 227.365,00 | - | 207.501,92 | - | 206.813,92 | 91% | 20.551,08 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 579.852,00 | 177.233,00 | 757.085,00 | - | 749.642,40 | 47.773,38 | 570.557,35 | 75% | 186.527,65 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 32.711.009,97 | 284.133,50 | 32.995.143,47 | 529.816,80 | 27.512.629,84 | 3.510.916,83 | 20.775.115,65 | 63% | 12.220.027,82 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 32.711.009,97 | 284.133,50 | 32.995.143,47 | 529.816,80 | 27.512.629,84 | 3.510.916,83 | 20.775.115,65 | 63% | 12.220.027,82 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.833.329,75 | – | – |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 32.711.009,97 | 284.133,50 | 32.995.143,47 | 529.816,80 | 27.512.629,84 | 3.510.916,83 | 23.608.445,40 | – | – |
| FONTE: | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'* | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**F5F91927

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (a-b) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | |
| 01 - LEGISLATIVA | 1.572.000,00 | 1.572.000,00 | - | 1.400.000,00 | 231.430,19 | 1.148.710,59 | 73% | 423.289,41 |
| *031-Acao Legislativa* | *1.572.000,00* | *1.572.000,00* | - | *1.400.000,00* | *231.430,19* | *1.148.710,59* | *73%* | *423.289,41* |
| 04 - ADMINISTRACAO | 4.325.435,00 | 4.946.874,50 | (212.648,83) | 4.533.488,26 | 474.416,79 | 3.366.495,95 | 68% | 1.580.378,55 |
| *122-Administracao Geral* | *4.311.093,00* | *4.942.436,50* | *(212.648,83)* | *4.529.288,26* | *474.416,79* | *3.362.295,95* | *68%* | *1.580.140,55* |
| *126-Tecnologia da Informacao* | *11.162,00* | *4.372,00* | - | *4.200,00* | - | *4.200,00* | *96%* | *172,00* |
| *128-Formacao de Recursos Humanos* | *3.180,00* | *66,00* | - | - | - | - | *0%* | *66,00* |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | 2.188.534,65 | 2.048.116,65 | 52.070,80 | 1.584.656,72 | 181.218,28 | 1.147.395,27 | 56% | 900.721,38 |
| *241-Assistencia ao Idoso* | *74.996,85* | *30.667,85* | *2.471,09* | *21.909,21* | *4.095,94* | *19.721,60* | *64%* | *10.946,25* |
| *242-Assistencia ao Portador de Deficiencia* | *18.194,10* | *13.055,10* | *831,54* | *5.401,70* | *1.577,12* | *5.392,55* | *41%* | *7.662,55* |
| *243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente* | *254.557,50* | *325.972,50* | *10.270,14* | *257.124,12* | *31.697,84* | *194.285,58* | *60%* | *131.686,92* |
| *244-Assistencia Comunitaria* | *1.840.786,20* | *1.678.421,20* | *38.498,03* | *1.300.221,69* | *143.847,38* | *927.995,54* | *55%* | *750.425,66* |
| 10 - SAUDE | 7.039.531,28 | 7.494.270,85 | 277.237,62 | 6.282.697,00 | 937.135,08 | 4.778.036,79 | 64% | 2.716.234,06 |
| *301-Atencao Basica* | *5.510.010,42* | *5.873.075,99* | *226.350,53* | *5.087.270,96* | *820.105,83* | *3.854.446,49* | *66%* | *2.018.629,50* |
| *302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial* | *689.424,00* | *711.091,00* | *36.410,34* | *376.801,14* | *46.016,95* | *262.454,08* | *37%* | *448.636,92* |
| *303-Suporte Profilatico e Terapeutico* | *99.246,96* | *79.123,96* | *4.676,45* | *76.340,57* | *5.623,00* | *54.408,08* | *69%* | *24.715,88* |
| *304-Vigilancia Sanitaria* | *12.720,00* | *4.777,00* | - | *24,00* | - | *8,00* | *0%* | *4.769,00* |
| *305-Vigilancia Epidemiologica* | *728.129,90* | *826.202,90* | *9.800,30* | *742.260,33* | *65.389,30* | *606.720,14* | *73%* | *219.482,76* |
| 12 - EDUCACAO | 12.615.428,52 | 10.945.131,95 | 514.212,17 | 8.674.773,05 | 1.203.325,55 | 6.766.946,97 | 62% | 4.178.184,98 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *306-Alimentacao e Nutricao* | *511.463,34* | *350.082,34* | *77.787,16* | *231.906,53* | *50.900,74* | *183.178,74* | *52%* | *166.903,60* |
| *361-Ensino Fundamental* | *9.288.658,75* | *7.405.032,18* | *198.741,15* | *6.155.112,69* | *1.042.124,61* | *4.922.400,14* | *66%* | *2.482.632,04* |
| *363-Ensino Profissional* | *66.690,00* | *11.690,00* | - | - | - | - | *0%* | *11.690,00* |
| *365-Educacao Infantil* | *2.582.085,73* | *3.122.053,73* | *237.683,86* | *2.273.373,93* | *110.300,20* | *1.646.988,19* | *53%* | *1.475.065,54* |
| *366-Educacao de Jovens e Adultos* | *110.721,70* | *50.664,70* | - | *14.379,90* | - | *14.379,90* | *28%* | *36.284,80* |
| *367-Educacao Especial* | *55.809,00* | *5.609,00* | - | - | - | - | *0%* | *5.609,00* |
| 13 - CULTURA | 807.487,51 | 807.474,51 | (25.453,09) | 638.283,90 | 70.006,79 | 498.726,19 | 62% | 308.748,32 |
| *391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico* | *75.501,51* | *57.447,51* | *29.504,80* | *29.504,80* | - | - | *0%* | *57.447,51* |
| *392-Difusao Cultural* | *726.405,00* | *746.527,00* | *(54.957,89)* | *608.779,10* | *70.006,79* | *498.726,19* | *67%* | *247.800,81* |
| *813-Lazer* | *5.581,00* | *3.500,00* | - | - | - | - | *0%* | *3.500,00* |
| 15 - URBANISMO | 1.897.340,88 | 2.942.080,88 | (58.923,94) | 2.829.432,41 | 323.426,55 | 2.124.998,19 | 72% | 817.082,69 |
| *451-Infra-Estrutura Urbana* | *280.812,50* | *361.658,50* | *3.873,40* | *356.807,82* | *5.142,75* | *349.158,42* | *97%* | *12.500,08* |
| *452-Servicos Urbanos* | *1.616.528,38* | *2.580.422,38* | *(62.797,34)* | *2.472.624,59* | *318.283,80* | *1.775.839,77* | *69%* | *804.582,61* |
| 16 - HABITACAO | 266.725,00 | 262.276,00 | - | 159.638,67 | - | 133.434,52 | 51% | 128.841,48 |
| *481-Habitacao Rural* | *33.485,00* | *1.701,00* | - | - | - | - | *0%* | *1.701,00* |
| *482-Habitacao Urbana* | *233.240,00* | *260.575,00* | - | *159.638,67* | - | *133.434,52* | *51%* | *127.140,48* |
| 17 - SANEAMENTO | 133.041,00 | 773.829,00 | (18.566,13) | 739.599,25 | 15.811,46 | 366.302,88 | 47% | 407.526,12 |
| *512-Saneamento Basico Urbano* | *133.041,00* | *773.829,00* | *(18.566,13)* | *739.599,25* | *15.811,46* | *366.302,88* | *47%* | *407.526,12* |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL | 353.503,00 | 333.010,00 | 4.738,24 | 207.466,09 | 19.193,22 | 133.889,65 | 40% | 199.120,35 |
| *541-Preservacao e Conservacao Ambiental* | *230.969,50* | *246.973,50* | *4.738,24* | *207.466,09* | *19.193,22* | *133.889,65* | *54%* | *113.083,85* |
| *542-Controle Ambiental* | *122.533,50* | *86.036,50* | - | - | - | - | *0%* | *86.036,50* |
| 20 - AGRICULTURA | 567.467,20 | 331.790,20 | 22.161,35 | 329.954,28 | 53.455,11 | 228.906,89 | 69% | 102.883,31 |
| *122-Administracao Geral* | *303.660,20* | *328.285,20* | *22.161,35* | *326.577,48* | *53.455,11* | *225.530,09* | *69%* | *102.755,11* |
| *605-Abastecimento* | *100.457,00* | *17,00* | - | - | - | - | *0%* | *17,00* |
| *606-Extensao Rural* | *163.350,00* | *3.488,00* | - | *3.376,80* | - | *3.376,80* | *97%* | *111,20* |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS | 216.866,14 | 111.774,14 | - | 12.087,86 | 413,69 | 7.777,30 | 7% | 103.996,84 |
| *695-Turismo* | *216.866,14* | *111.774,14* | - | *12.087,86* | *413,69* | *7.777,30* | *7%* | *103.996,84* |
| 24 - COMUNICACOES | 339.232,13 | 134.254,13 | (25.011,39) | 105.552,35 | 1.084,12 | 68.494,46 | 51% | 65.759,67 |
| *722-Telecomunicacoes* | *339.232,13* | *134.254,13* | *(25.011,39)* | *105.552,35* | *1.084,12* | *68.494,46* | *51%* | *65.759,67* |
| 26 - TRANSPORTE | 375.135,66 | 282.978,66 | - | 15.000,00 | - | 5.000,00 | 2% | 277.978,66 |
| *782-Transporte Rodoviario* | *375.135,66* | *282.978,66* | - | *15.000,00* | - | *5.000,00* | *2%* | *277.978,66* |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 13.282,00 | 9.282,00 | - | - | - | - | 0% | 9.282,00 |
| *812-Desporto Comunitario* | *7.701,00* | *3.701,00* | - | - | - | - | *0%* | *3.701,00* |
| *813-Lazer* | *5.581,00* | *5.581,00* | - | - | - | - | *0%* | *5.581,00* |
| TOTAL | 32.711.009,97 | 32.995.143,47 | 529.816,80 | 27.512.629,84 | 3.510.916,83 | 20.775.115,65 | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**FC0B71CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.680.082,87 | 3.149.142,52 | 2.780.701,65 | 2.808.112,11 | 2.244.423,48 | 2.647.090,29 | 2.816.249,67 |
| Receita Tributária | 64.175,79 | 61.720,33 | 59.941,90 | 61.100,82 | 53.456,27 | 72.218,77 | 96.684,22 |
| IPTU | 577,11 | 1.376,73 | 2.252,46 | 1.028,22 | 390,16 | 210,19 | 4.133,05 |
| ISS | 26.105,86 | 34.674,21 | 37.054,69 | 34.013,93 | 22.885,00 | 45.029,97 | 44.643,93 |
| ITBI | - | - | - | - | - | - | - |
| IRRF | 37.101,43 | 24.412,55 | 17.188,01 | 22.557,28 | 29.725,67 | 26.174,89 | 46.897,24 |
| Outras Receitas Tributárias | 391,39 | 1.256,84 | 3.446,74 | 3.501,39 | 455,44 | 803,72 | 1.010,00 |
| Receita de Contribuições | 12.343,86 | 12.318,31 | 11.271,57 | 13.304,08 | 11.829,90 | 12.261,51 | 12.113,83 |
| Receita Patrimonial | 3.982,96 | 4.321,90 | 6.276,34 | 6.710,66 | 7.336,21 | 8.040,62 | 8.682,08 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | 500,00 | - | 270,00 | 110,00 | - | - |
| Transferências Correntes | 2.590.341,86 | 3.067.798,40 | 2.700.881,97 | 2.725.437,10 | 2.170.641,91 | 2.543.153,09 | 2.693.558,24 |
| Cota-Parte do FPM | 687.733,21 | 1.117.990,41 | 718.729,10 | 966.973,13 | 556.904,71 | 597.546,20 | 858.592,67 |
| Cota-Parte do ICMS | 807.793,94 | 991.548,27 | 1.044.295,01 | 852.086,15 | 805.465,77 | 1.047.325,01 | 764.893,82 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.015,23 | 3.628,92 | 2.782,99 | 3.175,62 | 13.515,32 | 11.661,54 | 14.282,71 |
| Cota-Parte do ITR | 23.431,01 | 23.483,92 | 23.450,56 | 63,08 | 75,76 | 80,62 | 76,36 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.742,33 | 1.742,33 | - | - | - | 6.710,41 | 1.677,60 |
| Transferências da LC 61/1989 | 718,68 | 825,24 | 892,58 | 685,34 | 605,02 | 554,77 | 745,98 |
| Transferências do FUNDEB | 475.739,68 | 547.995,30 | 568.649,73 | 618.538,11 | 385.097,15 | 494.852,45 | 717.460,37 |
| Outras Transferências Correntes | 590.167,78 | 380.584,01 | 342.082,00 | 283.915,67 | 408.978,18 | 384.422,09 | 335.828,73 |
| Outras Receitas Correntes | 9.238,40 | 2.483,58 | 2.329,87 | 1.289,45 | 1.049,19 | 11.416,30 | 5.211,30 |
| DEDUÇÕES (II) | 304.140,06 | 358.824,99 | 357.294,87 | 363.811,80 | 272.489,19 | 330.332,40 | 325.048,04 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 304.140,06 | 358.824,99 | 357.294,87 | 363.811,80 | 272.489,19 | 330.332,40 | 325.048,04 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.375.942,81 | 2.790.317,53 | 2.423.406,78 | 2.444.300,31 | 1.971.934,29 | 2.316.757,89 | 2.491.201,63 |

*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'*

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
| | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.615.537,65 | 2.986.596,64 | 2.494.721,84 | 2.531.103,54 | 2.878.320,93 | 32.632.083,19 | 33.903.273,25 |
| Receita Tributária | 100.534,75 | 149.723,13 | 97.212,28 | 140.992,08 | 102.687,63 | 1.060.447,97 | 1.296.095,66 |
| IPTU | 2.559,34 | 3.445,86 | 3.306,12 | 2.927,14 | 2.688,00 | 24.894,38 | 24.592,08 |
| ISS | 60.723,71 | 105.060,95 | 70.478,70 | 101.763,90 | 75.973,78 | 658.408,63 | 1.009.038,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITBI | - | - | - | - | - | - | - |
| IRRF | 36.129,23 | 39.889,86 | 22.690,41 | 35.452,48 | 23.684,85 | 361.903,90 | 239.773,25 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.122,47 | 1.326,46 | 737,05 | 848,56 | 341,00 | 15.241,06 | 22.691,79 |
| Receita de Contribuições | 12.128,12 | 10.881,87 | 11.785,70 | 10.661,74 | 11.041,37 | 141.941,86 | 129.108,93 |
| Receita Patrimonial | 11.383,67 | 17.041,32 | 9.772,14 | 9.236,71 | 10.954,23 | 103.738,84 | 192.979,26 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | 750,00 | 120,00 | 610,00 | - | 2.360,00 | 74.929,00 |
| Transferências Correntes | 2.483.225,81 | 2.804.668,59 | 2.370.277,20 | 2.363.505,86 | 2.750.232,22 | 31.263.722,25 | 32.187.160,40 |
| Cota-Parte do FPM | 716.317,48 | 510.109,46 | 666.959,97 | 551.996,90 | 552.005,37 | 8.501.858,61 | 8.374.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 880.124,26 | 1.086.822,57 | 793.849,51 | 952.349,85 | 1.019.842,35 | 11.046.396,51 | 10.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.017,92 | 12.921,13 | 8.686,07 | 5.444,19 | 3.579,03 | 96.710,67 | 122.960,36 |
| Cota-Parte do ITR | 82,95 | - | 14,51 | 35,00 | 98.003,41 | 168.797,18 | 6.148,57 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.677,60 | 1.677,60 | - | 1.677,60 | 1.677,60 | 18.583,07 | 36.888,11 |
| Transferências da LC 61/1989 | 776,96 | 765,33 | 818,91 | 744,90 | 796,31 | 8.930,02 | 15.900,00 |
| Transferências do FUNDEB | 499.772,15 | 590.167,18 | 565.265,85 | 386.907,71 | 603.773,20 | 6.454.218,88 | 8.277.829,39 |
| Outras Transferências Correntes | 370.456,49 | 602.205,32 | 334.682,38 | 464.349,71 | 470.554,95 | 4.968.227,31 | 4.853.433,97 |
| Outras Receitas Correntes | 8.265,30 | 3.531,73 | 5.554,52 | 6.097,15 | 3.405,48 | 59.872,27 | 23.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 319.640,41 | 319.721,89 | 292.500,28 | 301.211,82 | 334.305,70 | 3.879.321,45 | 3.087.002,80 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 319.640,41 | 319.721,89 | 292.500,28 | 301.211,82 | 334.305,70 | 3.879.321,45 | 3.087.002,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.295.897,24 | 2.666.874,75 | 2.202.221,56 | 2.229.891,72 | 2.544.015,23 | 28.752.761,74 | 30.816.270,45 |

*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0329)'*

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**6CE7D58F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
2012

| RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | | Pagos | A Pagar | |
| | Em Exercícios Anteriores 2012 | Em 31 de dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios dezembro de Anteriores | Em 31 de 2012 | Cancelados | | | |
| *EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL* | - | - | 1.673.631,82 | 520.201,13 | (2.193.832,95) | | | | | | |
| TOTAL | - | - | 1.673.631,82 | 520.201,13 | (2.193.832,95) | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**26014260

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 5º BIMESTRE - 2103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.292.848,47 | 1.292.848,47 | 242.490,15 | 921.939,03 | 71% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 25.592,08 | 25.592,08 | 5.615,14 | 22.940,54 | 90% |
| 1.1.1- IPTU | 24.592,08 | 24.592,08 | 5.615,14 | 22.940,54 | 93% |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | 0% |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI | 18.444,60 | 18.444,60 | - | 980,01 | 5% |
| 1.2.1- ITBI | 18.444,60 | 18.444,60 | - | 980,01 | 5% |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.009.038,54 | 1.009.038,54 | 177.737,68 | 597.628,56 | 59% |
| 1.3.1- ISS | 1.009.038,54 | 1.009.038,54 | 177.737,68 | 597.628,56 | 59% |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 239.773,25 | 239.773,25 | 59.137,33 | 300.389,92 | 125% |
| 1.4.1- IRRF | 239.773,25 | 239.773,25 | 59.137,33 | 300.389,92 | 125% |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1- ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.071.797,04 | 19.071.797,04 | 3.188.152,51 | 16.177.622,57 | 85% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.374.000,00 | 8.374.000,00 | 1.104.002,27 | 6.696.134,99 | 80% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.374.000,00 | 8.374.000,00 | 1.104.002,27 | 6.696.134,99 | 80% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 1.972.192,20 | 9.247.054,30 | 88% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 36.888,11 | 36.888,11 | 3.355,20 | 15.098,41 | 41% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 31.800,00 | 31.800,00 | 1.541,21 | 7.386,10 | 23% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 6.148,57 | 6.148,57 | 98.038,41 | 121.882,25 | 1982% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 122.960,36 | 122.960,36 | 9.023,22 | 90.066,52 | 73% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.364.645,51 | 20.364.645,51 | 3.430.642,66 | 17.099.561,60 | 84% |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 756.944,89 | 756.944,89 | 104.079,28 | 476.075,29 | 63% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 247.809,16 | 247.809,16 | 43.595,32 | 225.877,47 | 91% |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 509.135,73 | 509.135,73 | 60.483,96 | 250.197,82 | 49% |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 55.581,00 | 55.581,00 | - | - | 0% |
| 6.1- Transferências de Convênios | 55.581,00 | 55.581,00 | - | - | 0% |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 812.525,89 | 812.525,89 | 104.079,28 | 476.075,29 | 59% |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.087.002,80 | 3.087.002,80 | 635.517,52 | 3.216.356,40 | 104% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.774.089,66 | 1.774.089,66 | 220.800,40 | 1.339.226,74 | 75% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.268.029,09 | 1.268.029,09 | 394.438,40 | 1.849.410,66 | 146% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 7.378,02 | 7.378,02 | 671,04 | 3.355,20 | 45% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 11.683,84 | 11.683,84 | - | - | 0% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5) | 1.230,11 | 1.230,11 | 19.607,68 | 24.363,80 | 1981% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 24.592,08 | 24.592,08 | - | - | 0% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.277.829,39 | 6.277.829,39 | 990.680,91 | 5.430.483,90 | 87% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 6.277.829,39 | 6.277.829,39 | 990.680,91 | 5.430.483,90 | 87% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 3.190.826,59 | 3.190.826,59 | 355.163,39 | 2.214.127,50 | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.083.025,00 | 5.061.395,00 | 751.527,99 | 4.003.579,17 | 79% |
| 13.1- Com Educação Infantil | 534.257,00 | 1.264.442,00 | 90.496,36 | 865.751,32 | 68% |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.548.768,00 | 3.796.953,00 | 661.031,63 | 3.137.827,85 | 83% |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.655.282,89 | 1.995.896,89 | 136.263,31 | 1.105.891,03 | 55% |
| 14.1- Com Educação Infantil | 374.426,00 | 973.265,00 | 15.003,84 | 697.011,06 | 72% |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.280.856,89 | 1.022.631,89 | 121.259,47 | 408.879,97 | 40% |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 7.738.307,89 | 7.057.291,89 | 887.791,30 | 5.109.470,20 | 72% |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | - |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 73,72 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 5.091.161,38 | 5.091.161,38 | 857.660,67 | 4.274.890,40 | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.582.085,73 | 3.122.053,73 | 110.300,20 | 1.646.988,19 | 53% |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 908.683,00 | 2.237.707,00 | 105.500,20 | 1.562.762,38 | 70% |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.673.402,73 | 884.346,73 | 4.800,00 | 84.225,81 | 10% |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.399.380,45 | 7.455.696,88 | 1.042.124,61 | 4.936.780,04 | 66% |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.829.624,89 | 4.819.584,89 | 782.291,10 | 3.546.707,82 | 74% |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.569.755,56 | 2.636.111,99 | 259.833,51 | 1.390.072,22 | 53% |
| 25- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 66.690,00 | 11.690,00 | - | - | 0% |
| 28- OUTRAS | 567.272,34 | 355.691,34 | 50.900,74 | 183.178,74 | 51% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 12.615.428,52 | 10.945.131,95 | 1.203.325,55 | 6.766.946,97 | 62% |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.214.127,50 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | - |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | - |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | - |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 2.214.127,50 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 4.369.640,73 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 25,55 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | - | - | - | - | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | - | - | - | - | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | - | - | - | - | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 19.874,98 | - |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.412.474,54 | - |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 5.931.303,55 | - |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 501.045,97 | - |

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**BDD6BDE0

